

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 346

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 262—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Autorisa o Poder Executivo a abrir no corrente exercicio financeiro um credito extraordinario de 285:435\$768, para a reconstrução de paioes de polvora na ilha do Boqueirão e outro de 731:580\$, para as despesas com obras urgentes em diversos estabelecimentos militares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' autorisado o Presidente da Republica a abrir no corrente exercicio financeiro um credito extraordinario de 285:435\$768 para a reconstrução de paioes de polvora na ilha do Boqueirão, e outro de 731:580\$, para as despesas com obras urgentes em diversos estabelecimentos militares.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro do Estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

DECRETO N. 263—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Interpreta a expressão—com aproveitamento—do artigo unico, § 1º, do decreto legislativo n. 203 de 23 de setembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. As palavras—com aproveitamento—do decreto legislativo n. 203 de 26 de setembro de 1894 (artigo unico, § 1º) não privam os alumnos dos cursos superiores das escolas militares da vantagem consignada no mesmo decreto, a qual deve ser entendida como approvação em todas as materias do anno e não simplesmente como approvação nas cadeiras onde tiverem sido obtidas contas de anno pelos respectivos alumnos.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro do Estado dos negocios da guerra assim o faça executar.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

LEI N. 264—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Fixa as forças da terra para o exercicio de 1895

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1895 constarão:

§ 1º, dos officiaes das differentes classes do quadro do exercicio;

§ 2º, dos alumnos das escolas militares até 1.200 praças e de 400 para a escola de officiaes inferiores;

§ 3º, de 28.120 praças de pret, distribuidas de accordo com os quadros em vigor.

Art. 2.º Estas forças serão completadas pela forma expressa no art. 87 § 4º da Constituição e na lei n. 2556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Art. 3.º Os voluntarios, emquanto gozarem dessa qualidade de praça, perceberão, além do soldo, uma gratificação diaria de 125 réis; as praças que, findo seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação diaria de 250 réis; e quando tanto umas como as outras forem escusas, se lhes concederá nas colonias da União ou nas fronteiras, conforme preferirem os interessados, um prazo de terra de 1.089 arcs.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro do Estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e, faça executar.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1917—DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Abre um credito extraordinario de 285:435\$768 para a reconstrução de paioes de polvora na ilha do Boqueirão, outro de 731:580\$000 para as despesas com obras urgentes em diversos estabelecimentos militares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo art. 1º do decreto legislativo n. 262, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario de 285:435\$768 (duzentos e oitenta e cinco contos quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito réis), para a reconstrução de paioes de polvora na ilha do Boqueirão, e outro de 731:580\$ (setecentos e trinta e um contos quinhentos e oitenta mil réis) para as despesas com obras urgentes em diversos estabelecimentos militares.

O general de divisão Bernardo Vasques, ministro do Estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e o faça executar.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 22 do corrente:

Foram concedidos:

Ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Virgilio Climaco Damasio, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, visto contar mais de 30 annos de effectivo serviço no magisterio, de accordo

com o art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior annexo ao decreto n. 1150, de 3 de dezembro de 1892 e §§ 2º e 3º do artigo unico da lei n. 230, de 7 de dezembro de 1894;

Ao lente cathedratico da Escola Polytechnica Dr. Viriato Belfort Duarte, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, visto contar 15 annos de effectivo serviço no magisterio, de accordo com o art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior annexo ao decreto n. 1150, de 3 de dezembro de 1892 e § 3º do artigo unico da lei n. 230, de 7 de dezembro de 1894.

— Foram transferidos:

O major-fiscal da ala esquerda do regimento de infantaria da brigada policial desta capital José Luiz Osorio, para o de cavallaria da mesma brigada;

O major Antonio Evaristo da Rocha do cargo de 1º auxiliar da contadoria da brigada policial desta capital para fiscal da ala esquerda do regimento de infantaria da mesma brigada;

O major João Velho dos Santos do cargo de fiscal do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital para o de 1º auxiliar da contadoria da mesma brigada.

— Foi nomeado para o lugar de 2º auxiliar da contadoria da brigada policial desta capital, o alferes da mesma brigada Julio de Carvalho Borges.

— Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca do Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro, José Pinto Coelho Junior, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

— Por outros de 20 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nitheroy

Commando superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Manoel Feliciano de Costa.

17º batalhão da reserva

Major-fiscal, João Wencesláo Moreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente, concederam-se:

Executar a carta rogatoria expedida pelo tribunal do commercio de 1ª instancia do Porto, reino da Portugal, ás justicas desta capital, a requerimento do Banco Commercial daquela cidade, para citação a DD. Delinda Ferreira Monteiro, viuva, Celestina Monteiro, Antonio Monteiro da Silva e Arnaldo da Silva Monteiro;

Um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao tenente-coronel aggregado ao 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João Campbell;

Licença a Oliveira Roxo & Comp., para estabelecerem nesta capital, sob aquella firma, um escriptorio de emprestimo sobre penhores,

visto já terem prestado na thesouraria de policia a respectiva fiança idonea, na forma exigida pelo art. 2º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, na razão de 15 % do capital de 50:000\$, conforme o disposto no aviso deste ministerio de 3 de agosto de 1888. — Foi feita a necessaria communicacão ao chefe de policia.

Expediente de 21 de dezembro de 1894

Transmittiu-se ao Ministerio do Exterior, para ter o conveniente destino, a carta rogatoria expedida ás justicas de Penafiel, no reino de Portugal, pelo pretor da 3ª pretoria, a requerimento de Miguel Joaquim Pacheco.

— Recommendou-se ao presidente do estado do Rio Grande do Sul que providencie no sentido de ser, com urgencia, devolvida a carta rogatoria relativa a successão de D. Maria Pereira de Castro. — Communicou-se ao Ministerio do Exterior.

— Remetteram-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a representacão do contador Delfino Erasmo Valente Sadock de Sá contra o procedimento que allega ter tido o juiz da 2ª pretoria com referencia aos actos de competencia do queixoso; e a carta rogatoria que acompanhou, o officio de 30 de junho ultimo e que deixou de ser cumprida pelo motivo constante da nota, junto por copia, que o Ministerio dos Negocios Estrangeiros em Berlim dirigiu a nossa legacão alli em 15 de novembro findo.

— Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao general commandante-superior da guarda nacional desta capital, o requerimento em que o major honorario Francisco Nicolau de Lima Nogueira da Gama pede ser promovido a tenente-coronel e aggregado ao estado maior do commando superior, em attencão aos serviços por elle prestados durante a revolta.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedicão de ordens para que:

Sejam pagas :

As contas do aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, relativas ao mez findo, na importancia de 4:058\$000.

As dividas de exercicios findos :

De 696\$774, proveniente da gratificacão adicional de 720\$ annuaes concedida ao professor do Instituto Benjamim Constant, José Soares Pinto Serqueira, por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 1:548\$387, de serviços medicos prestados pelo Dr. Adolpho Lantz a indigentes acommettidos de febre amarella no districto de Santa Rita do Rio Negro, municipio de Cantagallo do estado do Rio de Janeiro, durante o periodo decorrido de 1 de fevereiro a 17 de março de 1891;

De 3:341\$290, do ordenado que o Dr. José Borges Ribeiro da Costa deixou de perceber, como preparador do laboratorio de chimica inorganica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 4 de junho de 1891, em que foi exonerado, a 25 de outubro de 1892, data de sua reintegracão;

De 3:040\$, do ordenado que o pharmaceutico Augusto Cezar Diogo deixou de receber, como preparador do laboratorio de pharmacia da mesma Faculdade, desde o referido dia 4 de junho de 1891, data de sua exoneração, até 9 de setembro de 1892, em que foi reintegrado.

Seja indemnizado o cofre da brigada policial desta capital da quantia de 4:057\$132, em que importou a despeza effectuada com o respectivo material, em outubro ultimo.

— Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 385, de 30 de outubro ultimo, que fica approvado o contracto celebrado com D. Maria Angelica de Jesus Lopez para o arrendamento do

predio de ns. 99 e 101 da rua do Campinho destinado ao estabelecimento da 6ª estação policial suburbana. — Remetteu-se copia do dito contracto ao presidente do Tribunal de Contas, para os fins convenientes.

Directoria do Interior

Expediente de 21 de dezembro de 1894

Accusou-se o recebimento do officio de 17 do corrente mez, em que o Dr. Rodrigo Octavio Langard Menezes communica haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario da Presidencia da Republica.

Dia 22

Foi naturalizado o subdito portuguez Euzebio Gonçalves de Freitas, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim da Rocha, solicitando naturalisacão. — Apresente documento que prove maioridade.

D. T. de Azevedo Junior & Filho, pedindo que o vapor *Gordon Castle*, o qual saiu ultimamente de Buenos Ayres e traz gado para consumo publico, seja submettido somente a quarentena complementar, contado o prazo da data da saida da embarcacão, daquelle porto. — O pedido está prejudicado pela deliberação, tomada a titulo de experiencia, de permitir o desembarque do gado na enseada da praia Vermelha, depois do que seguirão para a ilha Grande, os vapores que o tenham transportado.

Directoria da Instrucção

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro

Alfredo Brandi, pedindo ser admittido á matricula como ouvinte no curso annexo á Escola de Minas, com dispensa do exame de inglez, cujo certificado de approvaçãõ exhibirá opportunamente. — Não pôde ser attendido, em vista do disposto no art. 73 do decreto n. 9148, de 27 de junho de 1885, applicavel ao mencionado curso annexo, actualmente mantido com caracter provisorio.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com o solo a que tiver direito na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o guarda da Alfandega do estado da Bahia, Francisco Nunes dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 50 — Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1894.

Requisitando o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, em aviso n. 33, de 4 do corrente mez, que o serviço de tomada de contas das companhias de estradas de ferro, que gozam de garantia de juros da União, seja realisado nos prazos fixados pelas instrucções de 17 de dezembro de 1892, determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem para que, no caso de se achar impedido o empregado designado para aquelle serviço, seja elle substituido immediatamente por outro, de maneira que a reunião da junta se realice no mesmo dia marcado pelo respectivo engenheiro fiscal. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 12 de dezembro de 1894

Expediente do Sr. ministro :

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 24 de julho ultimo, que declarando o Tribunal de Contas, em officio n. 87, de 16 de outubro pro-

ximo passado, não poder resolver sobre o levantamento da fiança que Conrado Jacob de Niemeyer prestou a favor do ex-agente da fabrica de ferro de S. João de Ipanema, José Pedro Meirelles, sem que a Delegacia Fiscal do Thesouro, no estado de S. Paulo, tome as contas do mesmo responsavel e depois de observadas as disposições legais sobre o assumpto as submetta a apreciacão do dito tribunal para o julgamento definitivo e consequente quitacão, nesse sentido providenciou-se por intermedio da directoria de Contabilidade que, em 27 de novembro ultimo, expediu a necessaria ordem á referida delegacia.

— Declarou-se :

A Alfandega do Rio de Janeiro que, a autorisacão dada á mesma alfandega pela ordem n. 106, de 18 de julho de 1892, para mandar fazer o serviço atrazado da estatistica commercial fora das horas do expediente mediante a retribuição de 40 rs. por nota de despacho, não foi permanente, limitava-se ao exercicio de 1892, como medida de occasião e para isto providenciou sobre o modo de fazer-se o pagamento, mas que, não tendo sido feito o serviço no tempo e não havendo saldo na verba — Despezas eventuaes — deste ministerio e do actual orçamento que comporte a despeza, deixou-se de autorisar o seu pagamento;

Ao Ministerio da Industria não julgar procedentes, por falta de fundamento em lei, as ponderações que fez em seu aviso sem numero, datado de 8 de novembro ultimo, para que a aposentaria de Augusto Cesar de Macedo, no cargo de administrador dos correios do estado do Maranhão, seja nos termos da 2ª parte do art. 198 combinada com o art. 201 do regulamento approvado pelo decreto n. 368 A de 1 de maio de 1890 e não de conformidade com o de n. 117 de 4 de novembro de 1892, como determina o art. 515 do de n. 1692 A de 10 de abril do corrente anno, visto ter sido concedida a aposentadoria em 18 de outubro ultimo, quando já se achava em execuçãõ o decreto de 10 de abril e portanto nesta parte revogado o de 1 de maio de 1890; deixando-se, portanto, de expedir ao referido aposentado o titulo declaratorio do vencimento de inactividade até que definitivamente fique resolvido o incidente.

Dia 13

Expediente do Sr. ministro :

Communicou-se á Alfandega de Porto Alegre, para os fins convenientes, ter resolvido indeferir o requerimento, em que acompanhou o seu officio n. 79 de 8 de novembro, proximo findo, no qual o 3º escripturario da mesma alfandega, Lyro José Pedrosa pede lhe seja abonada uma gratificacão correspondente aos seus vencimentos, por ter servido em commissão na Alfandega de Santa Catharina.

— Ordenou-se á Casa da Moeda que providencie afim de que seja remetida, com urgencia, á Alfandega da Parahyba, a quantia de 10:000\$ em moedas de nickel e 5:000\$ nas de branze, de que tratam as portarias deste ministerio n. 83, de 8 de junho de 1892 e n. 1 de janeiro do corrente anno, e á do Maranhão, não só a importancia de 10:000\$ em moedas de nickel, como tambem a de igual importancia em branze, conforme foi autorizada pela portaria tambem deste ministerio n. 128, de 21 de agosto de 1892, que até esta data ainda não foram cumpridas.

— Declarou-se á Alfandega de Santa Catharina ter sido approvado o acto de que deu conta em seu officio n. 27, de 12 de novembro proximo findo, designando o 2º escripturario Manoel Agostinho Demora para exercer as funcções de thesoureiro da mesma alfandega, por haver sido exonerado, a seu pedido, o respectivo thesoureiro Eugenio Luiz Muller.

Expediente do Sr. director :

Communicou-se :

A Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effectos, ter sido indeferido o requerimento datado de 1 deste mez, em que Aristides da Rocha Galvão, fiel de thesoureiro da

mesma alfandega, pediulque lhe fosse levada em conta no pagamento da joia para o monte-pio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 a quantia de 40\$ que pagou de joia para o monte pio civil dos empregados do Ministerio na Guerra, quando 2º escripturario do Hospital Militar do Andarahy;

A Directoria da Contadoria Geral da Guerra que, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 3 do corrente mez, autorizou-se, por telegramma de 11 deste mez, a Alfandega de Pernambuco a entregar a Julia Bellerophonte de Lima, viuva do capitão Manoel Bellerophonte de Lima, a quantia de 3:589\$530 recolhida áquella repartição em novembro proximo findo, pelo major Heleodoro Joaquim de Oliveira, e que o thesouro vae oscripturar a referida quantia em despeza como—remessa feita á mesma Contadoria.—Autorizou-se a Alfandega, de Pernambuco a mandar entregar a mencionada quantia.

—Declarou-se á Alfandega de Santa Catharina, afim de satisfazer o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 4192, de 23 de novembro proximo findo, ter sido concedida á mesma alfandega, por conta da verba—Serviço Sanitario Maritimo—do dito ministerio e do actual orçamento, o credito de 300\$ solicitado pela inspectoría de saude do porto daquelle estado, para occorrer aos reparos de que necessita o escaler das visitas sanitarias e fazer acquisição de nova palamenta para a referida embarcação.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1894

- 1º tenente Manoel de Albuquerque Lima.
- Requeira pelos canacs competentes.
- Fiel de 2ª classe Henrique Nunes de Aguiar,
- Idem.
- Machinista Arthur Francisco de Siqueira.
- Idem.
- Companhia *Hotchkiss Ordenance*.—A escolha do armamento do *Vinte e Quatro de Maio* se fará depois que o navio chegar á Europa. Opportunamente, pois, será tomado em consideração.
- A mesma.—Não convém actualmente a proposta.
- Manoel Alves Paraíso.—Selle a certidão de baptismo, que juntou.
- Companhia Frigorica e Pastoril Brasileira.
- Entreguem-se, reservando-se o governo o direito de haver opportunamente a despeza que tiver feito com a conservação e guarda dos navios.
- Quanto á vistoria, requeira á autoridade competente, com intervenção do procurador da Republica.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:

- Foi nomeado o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Ovidio Abrantes para servir como director interino de obras militares no estado de Goyaz;
- Foi dispensado o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Felix Fleury de Souza Amorim do logar de director de obras militares no estado de Goyaz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 21 de dezembro de 1894

- Foram concedidas as seguintes licenças: Para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil;
- De 90 dias com vencimentos na forma da lei, ao conductor de trem de 3ª classe Joaquim Ignacio Bueno de Faria Junior;

De 60 dias, ao telegraphista de 3ª classe Eugenio Luiz Goulart;

De 60 dias, ao bilheteiro da estação central Christovão de Souza Dias e Moura;

De 90 dias, ao conductor de trem de 3ª classe Henrique da Costa Ferreira Junior;

De quatro mezes, ao praticante Alfredo Pinto Moreira.

— Para tratar de seus interesses, sem vencimentos:

De tres mezes, ao praticante Manoel Nicolão Figueira;

De quatro mezes, ao engenheiro residente José Werneck Dickens;

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe Alfredo da Costa Prado.

—Por portaria de 22 do corrente, foi prorogada por oito mezes, de accordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 1164, de 9 de dezembro de 1892, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Pedro Pereira de Andrade, fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas do Ferro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de dezembro de 1894

Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a fornecer uma collecção da Flora Braziliensis de Martins ao Museu de La Plata (Chile).

—Approvou-se o acto do fiscal junto a Associação Sergipeense de Reboques, suspendendo a subvenção a essa Associação por haver interrompido o serviço, e multou-se a mesma em 500\$ por infracção da clausula VIII do seu contracto.

—Scientificou-se ao fiscal do 3º districto de engenhos centraes ser conveniente pedir informações ao seu antecessor sobre o paradeiro de objectos pertencentes a essa fiscalisação.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1894

Luiz E. Bidone, pedindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Oscar Kleinschmidt, pedindo pagamento da quantia de 1:600\$ que lhe foi abonada pelo levantamento de plantas da Estação Onologica de S. Paulo.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda em data de 20 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente.
Officio do Director de Fazenda, communicando ter entrado em exercicio o amanuense interino Joaquim do Silva Mendes.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Reis e Lopes—Indeferidos.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1894

Amelia de Araujo, pedindo prorogação de trinta dias para lagear a frente do predio n. 23 da rua Wenceslão.—Sim.

Henrique da Costa Reis, pedindo prorogação de 60 dias para lagear a frente de um terreno á rua Benjamin Constant.—Concedo trinta dias.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de dezembro de 1894..... 6.540:735\$112
Idem do dia 22 (até ás 3 hs.). 374.947\$119

6.924:682\$531

Em igual periodo de 1893... 4.924:660\$991

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de dezembro de 1894..... 598:975\$355
Idem do dia 22..... 49:279\$942

648:254\$297

Em igual periodo de 1893... 391:489\$952

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de dezembro de 1894..... 25:225\$018
Idem dos dias 1 a 22..... 464:892\$923

NOTICIARIO

Instituto dos Surdos-Mudos

—O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe do seu estado-maior, coronel Luiz Mendes de Moraes, visitou hontem, ás 9 horas da manhã, o Instituto dos Surdos-Mudos, e, depois de haver percorrido e examinado minuciosamente todo o estabelecimento, deixou no livro de visitas a seguinte nota:

«Visitei hoje o Instituto dos Surdos-Mudos e encontrei-o em muito boa ordem, o que prova o zelo de sua administração. E' lamentavel que os nossos patricios não tirem deste instituto humanitario as grandes vantagens que offerece aos infelizes surdos-mudos.

Exame—O exame dos candidatos aos logares de 2º secretario de legação realisa-se na Secretaria do Estado das Relações Exteriores, na proxima quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie (clinicas medica e obstetrica)—Approvedos: plenamente, Alexandre da Silva Vaz Lobo, Domingos Alexandrino Diniz e José Ribeiro da Silva.

5ª serie, (clinica cirurgica)—Approvedos: plenamente, Luiz Antonio Moretzohn Barbosa, Zacarias Afonso Franco, Anizio de Castro Peixoto e Arthur Pires de Amorim.

3ª serie medica (physiologia, anatomia, physiologia pathologicas, e pathologia geral)—Approvedos: José Maria Moreira Filho, plenamente em todas as cadeiras; Ernesto Candido da Fonseca Portella, Eurico Gonçalves Bastos, Arthur Martins da Costa Passos, Mario da Silva Dias simplesmente em anatomia e physiologia pathologicas e plenamente nas outras cadeiras; e Mario Ferreira da Costa simplesmente em todas as cadeiras.

2ª serie medica (anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica)—Approvedos: Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, distincção em chimica organica, unica materia de que fez exame; Amaro Crespo Chaves Campello, plenamente em chimica organica, unica materia de que fez exame; Feliciano José de Almeida Junior, simplesmente em todas as cadeiras; Adriano Duque Estrada Azevedo, plenamente em anatomia e simplesmente em histologia, unicas materias de que fez exame; Augusto Eduardo Pinto, simplesmente em anatomia e histologia; Raymundo Figueira de Assis, plenamente em anatomia descriptiva.

Houve um reprovado em histologia e um reprovado em chimica organica.

6ª serie (hygiene, medicina legal e pathologia geral) — Approvados: Francisco de Paula Magalhães Gomes, distincção em hygiene e medicina legal, unicas materias de que fez exame; Francisco Fernandes Eiras, simplesmente em hygiene e plenamente nas outras; João Pêgo de Faria e Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, plenamente em pathologia geral e simplesmente nas outras materias.

Escola Normal do Distrito Federal — Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Portuguez — Approvados: plenamente, grão 9, Aimée Bokel; grão 8, Zilpa de Oliveira; simplesmente, grão 5, Palmyra da Cruz Sobral e Sylvia Rodrigues de Souza.

Arithmetica e algebra — Approvados plenamente: grão 8, Valentina de Almeida Martins; grão 7, Esther de Moura; grão 6, Vicentina Valentim Peixoto.

Instituto Benjamin Constant—O resultado dos exames do dia 22 do corrente foi o seguinte:

4º anno (arithmetica)—Approvados: José dos Santos Marcondes, plenamente, grão 6; Benedicto Salvador da Costa e José Francisco Coelho, simplesmente, grão 4; Luiz Margutti, simplesmente, grão 1 Reprovados 2.

6º anno (algebra) Approvados: Carlos Vargas de Faria, plenamente, grão 6; Josina da Conceição Barbosa, simplesmente grão, 1.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Approvados plenamente: José Elias de Rosa Oiticica e Joaquim Appolinar Fernandes de Medeiros. Um não compareceu e um retirou-se.

Curso geral—1ª cadeira do 1º anno (calculo) —Um não compareceu, um retirou-se e houve dois reprovados.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)— Approvados: plenamente, Francisco Carneiro de Albuquerque Filho e Hermes de Abreu e Lima; simplesmente, Joaquim Ignacio Silveira da Motta e Eduardo Frederico Monteiro de Barros.

Exercicios praticos do 1º anno— Approvados plenamente: Paschoal Villaboim, Coriolano Gomes de Mattos, Francisco Vieira Boli-treau, Emilio Bello de Mello Cunha, Alfredo Sauerbrown de Azevedo Magalhães, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, Carlos Perdigão da Silva Monte, Miquel Ribeiro da Costa, Bento Amarantes e Alípio Vianna.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica) —Approvados: com distincção, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues; simplesmente, João Baptista Peixoto de Albuquerque.

Noções de mineralogia, botanica e zoologia—Habilitado, Vital Brandão Cavalcanti.

Exercicios praticos do 2º anno— Approvados plenamente: Miguel da Cunha Cavalleiro, Gil Pinheiro Guedes, Aulo Torquato Fernandes Couto e João Quevedo.

Curso de engenharia civil— 1ª cadeira do 1º anno (construção)— Approvados: plenamente Roberto Paulino Soares de Souza e Arthur Aguiar; simplesmente Epiphânio de Oliveira Santos e João de Araujo.

Houve um reprovado.

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada) —Approvados: plenamente, Henrique Eduardo Couto Fernandes, Henrique Almeida Leite Guimarães e Manoel Antonio de Moraes Rego; simplesmente, Affonso Vicente de Carvalho.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho de construção)— Approvados: plenamente, Annibal Gomes e Cesar Candido do Couto Cartacho; simplesmente, Joaquim de Lamare.

Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho de estradas)— Approvados: plenamente, José Antonio Martins Rouneu e Theophilo Nolasco de Almeida; simplesmente, Lucio Martins Rodrigues e Manoel Gaudencio Anario Braga.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Approvados plenamente: Manoel Machado Nunes Penna, Arnaldo Octavio Luts e Flavio Braule Cardoso.

Aula de trabalho graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)—Approvados plenamente: Luiz Maria de Mattos Junior, Antonio Joaquim Alves de Farias, Alberto Flores, Joaquim da Costa Leite e Victor de Lamare.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *La Plata*, para Montevideo Buenos Ayres, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Normandia*, para Macahé, com escala por Cabo Frio, recebendo impressos até ás 3 hora da tarde, cartas para o interior até ás 3¼, ditas com porte duplo até ás 4 idem.

Pelo *Itavare*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5¼, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Stura*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para a exterior até ás 9 idem.

Pelo *Angra dos Reis*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria, Santa Cruz e S. Matheus, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4¼, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

— Amanhã :

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Montevideo e Buenos Ayres, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Babitanga*, para Desterro e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4¼, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 22 de dezembro de 1894:

Horas	Barometro a 00	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 d....	757,28	24,0	17,62	80
1/2 d.	756,94	24,2	17,25	77
3 p....	756,61	24,0	17,62	80
Maxima.....		25,6		
Minima.....		19,8		
Média.....		22,7		

Evaporação á sombra 1^m.2.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 21 de dezembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 00	TEMPERATURA CENTIGRAVA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	755,68	22,4	89,6	Nulla	Encoberto.
10 m.	755,92	23,8	72,0	W 2.0	Idem.
1 t.	755,63	23,6	71,6	SE 1.0	Idem.
4 t.	756,04	22,8	81,0	S 3.3	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: enregrecido 49,0, prateado 29,0.
 Temperatura maxima 24,5.
 Temperatura minima 22,5.
 Evaporação em 24 horas 2,5.
 Chuva em 24 horas 12^{mm}3.

MARCAS REGISTRADAS

N. 505

Newton Chambers & Company Limited, industriaes estabelecidos em Thorneliff Iron Works and Collieries, perto de Sheffield (Inglaterra) apresentam a marca supra que consiste em a forma pyramidal da garrafa, a base quadrangular com os angulos arredondados e paineis rebaixados em cada face lateral onde pregam-se rotulos, sendo esta garrafa destinada a conter o liquido denominado *Izal*.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1894.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã, de 3 de dezembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 505 por despacho da Junta Commercial em sessão de 13 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRITO, AMANHÃ, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª serie medica

Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
 Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
 Antonio Avelino Dias Ferreira de Queiroz.
 Gabriel Pio da Silva Junior.
 Erico Ennes Torres.
 Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
 Henrique Luiz Lacombe.
 Augusto Alves Guimarães.
 Eugenio de Souza Nunes.
 Joaquim Pinto da Fonseca.
 Joaquim Pinto de Freitas.
 Delphino Pinheiro de Ulhã Cintra.
 Nicanor Teixeira da Silva.
 Raphael Marques Pinheiro.
 João Domingues Pizarro Costa.
 José Guilherme de Loyola.

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, AMANHÃ, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

2ª serie medica

Antonio Pedro Pimentel.
 João Paulino Pinto.
 José Maria Moreira Senra.
 Pedro Armando Lartigan.
 Francisco de Paula Simões Lopes.

3ª serie medica

Eduardo Moreira de Meirelles.
 José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
 Alberto Vieira Pereira da Cunha.

ÁS 10 HORAS DA MANHÃ

5ª serie medica

Clinica cirurgica, no Hospital da Misericordia
 João Baptista de França Rangel.
 Boaventura Francisco Lameira de Andrade.

6ª serie medica

Clinicas medica e obstetrica, no Hospital da Misericordia

Virgilio Epaminondas de Castro.
 Julio José Monteiro.
 Joaquim José da Nova Sobrinho.

Turma suplementar

Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior.
 Augusto Gonçalves de Andrade e Silva.
 Alberto Pereira da Costa Lima.
 Nothel Teixeira (faz tambem clinica cirurgica).

RELAÇÃO PARA O EXAME PRÁTICO, AMANHÃ,
A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

3ª série *pharmaceutica*

Chimica analytica e toxicologica

Norberto Augusto Borges.
Manoel Francisco Corrêa Netto.
Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
Simão Marcolino Fragoso.
Francisco José Ferreira.
Alfredo Villaça de Azevedo.
Osorio Alexandrino de Araujo.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1894.

Escola Normal

Segunda-feira, 24 do corrente, serão cha-
mados a exame:

Mathematica às 10 horas (2ª chamada)

Alice Olympia da Silva.
Antonia Cannavan:
Armenia Augusta Moreira.
Ernestina Ferreira da Costa.
Evangelina Mége.
Leontina da Conceição.
Luiza de Campos Martins.
Maria Elisa dos Santos.
Maria da Silva Rios.
Maria Theodora Leal de Berredo.

Portuguez 2ª chamada (às 12 horas)

Valentina de Oliveira Martins.
Luiza Couto.
Luiza Moura da Silva Callado.
Maria José Teixeira Villarinho.
Maria Pinheiro da Silva.
Maria do Rosario Corrêa.
Mathilde Lessa Ferreira e Silva.

Francez da 2ª serie 2ª chamada (às 10 horas)

Oscar da Rocha Cardoso.
Marianna de Paiva Palhares.

*Trabalhos de agulha, ultima chamada
(às 10 horas)*

America Candida da Rocha e Souza.
Alexina Augusta Reis.

Physica da 4ª serie (à 1 hora da tarde)

Prova escripta para todos os inscriptos

Capital Federal, 22 de dezembro de 1894.
— O secretario, Affonso Augusto Costa.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço
publico, para conhecimento dos interessados,
que, amanhã, segunda-feira, 24 do corrente,
às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para
a prova oral aos seguintes senhores:

*Algebra, geometria e triygonometria
rectilinea*

José Rodrigues de Moraes Jardim.
Julio Cordeiro Cotias (2ª chamada).
Joaquim José da Silva Freire (idem).
José da Maia Farinha (idem).

Turma suplementar

João Guilherme Hess.
Lysnias de Cerqueira Leite (2ª chamada).
Luiz Tavares Pereira (idem).
Armindo Athayde Rangel (idem).
Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque
Filho (idem).
Alvaro de Andrade (idem).
Affrio Torquato Fernandes Couto (idem).
Alfredo Henrique Matthiesen (idem).

Desenho geometrico e elementar

Luiz Manoel de Almeida Fernandes (2ª cha-
mada).

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (*calculo*)

Alberto Candido Martins (2ª chamada).
Pedro Soriano de Souza (idem).
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior
(idem).
Ataliba Pinto dos Reis (idem).
João Cancio Pova (idem).

2ª cadeira do 1º anno (*physica experimental*)

Francisco Alves Ribas Junior.
Joaquim da Silva Porto.
Henrique Pereira de Lucena Filho.
Luiz de Napolis Telles de Menezes.
Isaac da Silva Lemos.

Exercicios praticos do 1º anno (às 11 horas)

Luiz Raymundo de Brito Passos.
Enéas Ribeiro de Castro.
Heitor da Silva Costa.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Gastão da Cunha Lobão.
João David Pernetta.
Jorge Gustavo Tinoco da Silva.
Gentil Tristão Norberto.
Antonio de Castro Pereira Rego.

3ª cadeira do 2º anno (*chimica inorganica*)

Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.
Jorge Marcondes Machado.
Egydio José Ferreira Martins.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno (*construcção*)

Henrique Benoit Azinirés.
Pedro Olesio Paes Leme.

2ª cadeira do 1º anno (*descriptiva applicada*)

Antonio de Noronha Gomes da Silva.
Raymundo Pereira da Silva.
Theodorico Rodrigues da Costa (2ª cha-
mada).
Roberto Nunes Lindsay (idem).

Turma suplementar

Roberto Paulino Soares de Souza.
Epiphania de Oliveira Santos.
Cesar Candido do Couto Cartaxo.
José Corrêa Lopes.

*Aula de trabalhos graphicos da 1ª cadeira do
1º anno (desenho de construcção)*

Agliberto Xavier.
Affonso Vicente de Carvalho.

Exercicios praticos do 1º anno (construcção)

Annibal Gomes.
Arthur Aguiar.
João de Araujo.

1ª cadeira do 2º anno (*estradas*)

José Antonio Martins Romeu.
Godofredo Arthur da Silva.

2ª cadeira do 2º anno (*machinas*)

Manoel Gaudencio Anario Braga.
Lucio Martins Rodrigues.
Manoel Corrêa Pessoa de Mello.
Heitor da Silva Maia.
Adolpho Alfredo Goeldner.

*Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (de-
senho de estradas)*

Manoel Machado Nunes Penna.
Arnaldo Octavio Lutz.
Carlos de Oliveira Castro Brandão.
Laurindo Gomes de Souza.
Oscar da Cunha Corrêa.
Otto de Alencar Silva.

*Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno
(machinas)*

Theophilo Nolasco de Almeida.

Nota—A's 11 horas da manhã realisar-se-ha
a 1ª parte da prova graphica de desenho to-
pographico e continuará a 2ª parte da de de-
senho zoologico.

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de de-
zembro de 1894. — O secretario, bacharel
José Joaquim de Miranda e Horta.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, rece-
bem-se propostas em duplicata e em carta fe-
chada, até as 12 horas do dia 26 do corrente
para o fornecimento de objectos de escripto-
rio e para as aulas de desenho da mesma
escola durante o 1º semestre de janeiro a
junho de 1895.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894. O
agente thesoureiro, Antonio Teixeira de Sampa-
io.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 24 do corrente, às 11 horas
da manhã, serão chamados neste Externato,
à rua larga de S. Joaquim, os seguintes ex-
aminandos:

Portuguez, 1ª mesa (às 11 horas)

Antonio de Souza Campos.
Julio Heusler de Freitas.
José Ferreira Nobre Sobrinho.
Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benevides.
Carlos Carneiro de Campos Ponce de Léon.
José Martins de Souza Mendes.

Turma suplementar

Diamantina Mathias.
Melciades Portella Ferreira Alves.
Carolino Lengruber.
Pedro Paulo Werneck Machado.
Mario Castro de Almeida.
Roberto Pereira Reis.

Portuguez, 2ª mesa (às 11 horas)

Alfredo Martins de Araujo.
Raul de Araujo Faria.
Gastão Motta.
José Augusto Vieira.
Mario Victor Barreto.
Galdino Martins do Valle.

Turma suplementar

Renato de Castro.
José Maria Metello.
Carlos Alberto Castella Branco.
Raul Manso Sayão.
Manoel José dos Reis.
Eugenio Ferreira de Menezes.

Francez, 1ª mesa (às 11 horas)

Augusto Pereira da Rocha Vianna.
João Vaz Pinto.
Antonio Cardoso Pontes.
Pedro Affonso Paschoal de Oliver.
William Wright.
Oswaldo Alves Miharard.

Turma suplementar

Oswald Roselli da Rocha Freire.
Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
Eugenio Lengruber Kropf.
Antonio da Costa Santos.
Gastão Motta.
José Nabuco Neiva.

Francez, 2ª mesa (às 11 horas)

Wenceslão Alves Jorge Malta.
Augusto Hollingier de Souza.
José Claudio da Silva Junior.
João Corrêa de Silva Moreira Junior.
Franklin de Noronha.
Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Turma suplementar

Lucas Evangelista da Costa e Sá.
Antonio Reis.
Antonio Thiers Fróes da Cruz.
Manoel Vieira Torres.
José Antonio de Carvalho Junior.
Eduardo Schmidt.

Arithmetica e algebra, 1ª mesa (às 11 horas)

Raymundo Lamaignère Moniz.
Arnaldo Vianna Choux.
Maria Dinamerica Pinto.
Octavio Kelly.

Turma suplementar

Gastão do Brazil Carmo.
Oscar Furquim Wernek.
Antonio Fernandes Veiga.
Raul Edmundo de Oliveira.

Arithmetica e algebra, 2ª mesa (às 11 horas)

Emygdio José Barbosa.
Cornelio Alberto Meinicke.
Octavio Severo.
Americo de Araripe Paiva.

Turma suplementar

Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
Henrique de Cassia Rocha Lima.
Jarbas Loreti da Silva Lima.
Mario Ramos.

Geographia, 1ª mesa (às 11 horas)

Felippe Uchôa Horacio e Silva.
José Ferroira da Paixão Junior.
Jayme Lopes do Couto.
Francisco Mamede Teixeira Lima.

Turma suplementar

Paulino Severiano Pereira da Cruz.
Henrique Marques Lisboa.
Herculano Calmon de Siqueira.
Manoel de Campos Carvalho Vidigal.

Geographia, 2ª mesa (às 11 horas)

Carlos de Rezende Chagas.
Eleuterio Barbosa de Gouvêa.
Pedro Furtado Cerqueira.
Oscar Furquim Werneck.

Turma suplementar

André de Araujo Romero.
Justino Ferreira da Paixão.
Oswald José Lynch.
Deoclecio Berlin.

Historia universal (às 11 horas)

Augusto de Sá Mendes.
Annibal Pereira.
Antonio Vieira Lima.
Alipio de Miranda Ribeiro.

Turma suplementar

Henrique de Brito Belford Roxo.
Gastão Junqueira.
José Egydio de Moura Albuquerque.
Paulo Clemente Pinto.

Do ordem do Sr. director declara-se que será rigorosamente observado o art. 16 das instrucções de 16 de novembro de 1892, o qual determina que—o candidato que não comparecer à chamada por motivo justificado perante a directoria, poderá ser chamado mais uma só vez, esgotada a lista da inscrição.

Externato do Gymnasio Nacional, 22 de dezembro de 1891.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo de começar brevemente os exercicios praticos dos cursos especiaes, deverão as pessoas que pretendem frequental-os requerer a respectiva inscrição até ao dia 26 do corrente.

São considerados inscriptos para os mesmos exercicios, e portanto dispensados do requerimento, os alumnos já matriculados no anno ou cadeira a que os exercicios referem-se.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até o dia 30 do corrente inclusive, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de expediente, abaixo especificados, para o primeiro semestre, do anno proximo vindouro, a saber:

Papel pautado e marcado para officio, resma; dito *Fiume* pautado, resma; dito inglez marcado e sem marca, caixa; dito *Diplomata*, marcado e sem marca, caixa; dito mataborrão e para embrulho, mão; envelopes marcados para officios, cento; ditos pequenos com ou sem marca, cento; ditos saccoes, sem e com marca, cento; pennas Mallat, 10 e 12, caixa; cannetas superiores e regulares, cento; lapis preto, Faber n. 2, duzia; ditos bicolor, duzia; ditos de borracha, duzia; tinta Sardinha, litro; dita Carneiro, vidro; colchetes para papel, caixa; vidros de gomma-arabica, duzia; lacre vermelho, caixa; cannetes Rodgers, um; raspadeira Rodgers, uma; tinteiros para carteiras, cento; ditos simples e duplo para a secretaria, um; limpa pennas, um; regoas de borracha e de madeira, uma;

pasta de oleo, uma; thesoura para papel, uma; rolos de barbante, kilo; esponjas, kilo; giz branco n. 10, caixa; pesos para papel, um; livros de 50, 100 e 200 folhas, um.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste estabelecimento no dia 31 do corrente, às 11 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de dezembro de 1894.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna, deste estabelecimento, faz publico que recebe proposta até ao dia 30 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo especificados para o 1º semestre do proximo anno vindouro, a saber:

Viveres

Carne Verde e secca, kilo.
Toucinho e lombo de Minas, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Lingua secca do Rio Grande, uma.
Banha de Porto Alegre, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Massas para sopas, kilo.
Assucar refinado de 1ª e 3ª, kilo.
Chá verde, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga Demagny, kilo.
Cafê em pó superior, kilo.
Pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas, kilo.
Goiabada e marmellada, kilo.
Feijão preto e de côres, litro.
Arroz de Iguape, litro.
Farinha de Suruhy, litro.
Sal commum, litro.
Azeite doce, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Massa de tomates de Lisboa, lata.
Azeitonas, lata.
Pimenta do Reino muida, kilo.
Sal fino, vidro.
Palitos lixados, masso.
Cebolas, cento.
Alhos, cento.
Sabão massa, caixa.
Tijollo de areiar, um.

Vestuario e calçado

Dolmann de elasticotina (segundo o uniforme). (*)
Calça de elasticotina (segundo o uniforme).
Bonet com duas capas de brim branco e uma de oleado (segundo o uniforme).
Gorro de panno (segundo o uniforme).
Pares de platinas (segundo o uniforme).
Calça de brim branco.
Polainas, par (segundo o uniforme).
Blusa de brim pardo (segundo o uniforme).
Calça de brim pardo.
Gorro de brim pardo.
Gravata de seda preta.
Camisa de morim com collarinho.
Ceroula de cretone.
Par de meias.
Lençoes de linho.
Par de botinas de bezerro.
Cinto para gymnastica.
Calção de meia para banho.
Camisa de morim (compridas) para dormir.
Par de sapatos de corda.
Lençol de cretone.
Colcha branca.
Fronha lisa.
Cobertor de lã encarnado.
Toalha felpuda para o rosto.
Dita comprida para banho.
Escova de fato.
Pente fino.

(*) O uniforme é o do aviso do Ministerio da Justiça. N. 1.427 de 29 de junho de 1894.

Dito de alisar.
Escova de cabelo.
Dita de dentes.
Dita de unhas.
Tesoura de unhas.
Par de escovas para sapatos.

Talim

De couro preto envernizado.

Fiador

De cordão de seda carmesin com borla segundo o posto.

Espada

De metal branco.

Os lençoes e as colchas devem ter, cada um, dous metros e 30 centimetros de comprimento e um metro e 60 centimetros de largura. As fronhas devem ter, cada uma, de comprimento 90 centimetros e de largura 72 centimetros (36 centimetros em sacco).

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos eda copa. O contractante prestará afiança correspondente ás peças que lhe forem confiadas, para a execução do serviço que contractar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria do estabelecimento no dia 31, às 10 horas da manhã.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de dezembro de 1894.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. Jayme Silvado, director deste asylo, se accitam propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carnes verde, de carneiro, do porco, de vitella e secca, café em grão, assucar branco refinado de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidades, arroz de Iguape, toucinho de Minas, bacalhão em caixa, batatas inglezas, manteiga Demagny, sabão commum, fumo em rôlo, pimenta em grão, louro, herva doce, macarrão, cevadinha, aletria, araruta, milho, maizena, matte em folha, chá preto, dito verde, marmelada, goiabada de Pernambuco e pão, sendo divididos em pães de 160 e de 170 grammas; em litros: cangica, farinha de Magé, feijão preto, dito de côres, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco, dito virgem e kerozene; em cento: cebolas e alhos; em duzias: vassouras de piassava, tijolos inglezes e torcidas para lampões; em achas: lenha da matta de 90 centimetros de comprimento por 20 de diametro; em numero: roscas especiaes, frangos e galinhas grandes e gordas; em garrafas: vinho do Porto; em milheiro: cigarros de papel; em latas: biscoutos nacionaes; em pares: sapatos e chinellas de couro branco e sóla grossa; em unidades: colções de capim com capas de algodão riscado e trançado, medindo 1ª, 18x0ª,65x0ª,13 travesseiro de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo 0ª,65x0ª,22, bancas retretes e mezas de cabceira, conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias. Para a pharmacia: medicamentos, em kilos, litros, duzias, cento, caixa, vidro e unidade. Para a secretaria, objectos para o expediente, em resmas, mão, cento, duzias, caixas e milheiro.

Serão approvadas somente as propostas, que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, acha, numero, milheiro lata e unidade por extenso e em algarismo; devendo os senhores proponentes apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo todos de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto

- Marca HSIV: 5 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca MC: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca PA: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Lettreiro Manoel Sá de Almeida: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca AP Frutas: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca SRC: 9 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca JJCR: 8 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca CR: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca CM: 10 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca A: 2 barris sem numeros, com falta, idem. Idem.
 Marca HJ: 2 ditos sem numeros, vasando, idem. Idem.
 Marca ADS: 3 barris sem numeros, idem. Idem.
 Marca PRC: 2 quintos sem numeros, idem. Idem.
 Vapor allemão *Queen Victoria*.
 Trapiche Reis—Marca KP: 14 saccos sem sem numeros, com falta—Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Heltenoch*.
 Trapiche Dias da Cruz — Marca ARC: 1 caixa sem numero, vasia—Manifesto em traducção.
 Marca HC 22: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca AFL: 2 barris sem numeros, com falta, idem. Idem.
 Lettreiro Lima Granja: 2 caixas sem numeros, idem. Idem.
 Marca BPC: 4 barris sem numeros, vasando, idem. Idem.
 Marca CAF: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca CAF: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca TFP: 1 caixa sem numero, vasia, idem. Idem.
 Barca portugueza *America*.
 Trapiche da Ordem—Marca TM: 1 barril sem numero, com faltas—Manifesto em traducção.
 Marca OC: 8 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca C: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca PR: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Lettreiro Romariz: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca VPC: 4 ditos sem numeros, vasando, idem. Idem.
 Marca GSC: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 Marca FAC: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Marca MPB: 10 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Lettreiro Costa Junior Irmãos: 1 dita sem numero, com faltas, idem. Idem.
 Lettreiro Freire: 3 ditos sem numeros, com faltas, idem. Idem.
 Marca VPC: 1 dito sem numero, vasando, idem. Idem.
 Lettreiro Vinicola: 55 ditos sem numeros, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro. 12 de dezembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.
- DIA 13
- Vapor allemão *Cintra*.
 Armazem n.11—Marca AO: 1 caixa n.10.000, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CSC: 1 dita n. 1.813, idem. Idem.
 Marca JCAC—EC: 1 dita n. 120, idem. Idem.
 Marca MM: 1 dita n. 6.465, idem. Idem.
 Marca PCC—LR: 2 ditas ns. 5.672/3, idem. Idem.
 Marca REC: 2 ditas ns. 170/71, idem. Idem.
 Marca VCG: 1 dita n. 73379, idem. Idem.
 Marca AAC: 2 ditas ns. 5.663/6, idem. Idem.
 Marca AOC: 1 dita n. 2.506, idem. Idem.
 Marca BCC: 2 ditas ns. 5.149/50, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 4.745, idem. Idem.
 Marca CH: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca OOF: 1 dita n. 853, idem. Idem.
 Marca CLC—R: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca EMC: 1 dita n. 7.409, idem. Idem.
 Marca GDC: 1 dita n. 1.472, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca JBF: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM: 8 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca M: 43 ditas ns. 43.449/8—43.549, idem. Idem.
 Marca PCA: 2 ditas ns. 3.471/, idem. Idem.
 Marca AM—53—55: 1 dita n. 98.556, idem. Idem.
 Marca RMC: 2 ditas ns. 1.597 e 7.122, idem. Idem.
 Marca SBC—AB: 1 dita n. 104, idem. Idem.
 Vapor inglez *Biella*.
 Armazem n. 14—Marca AMC: 1 caixa, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 14 — Marca CM: 1 barrica n. 553, repregada. Manifesto em traducção. Idem.
 Marca DG: 1 dita, n. 278, quebrada. Idem, idem.
 Marca OTP: 1 dita sem numero, repregada. Idem.
 Marca TB: 1 dita sem numero, quebrada. Sobre agua. Idem.
 Vapor allemão *Uruguay*:
 Armazem n. 16—Marca ACR: 1 caixa n. 1.940, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CBC: 1 dita n. 271. Idem, idem, idem.
 Marca FSC: 1 dita n. 3.906. Idem, idem, idem.
 Marca GF: 1 dita n. 4.695. Idem, idem, idem.
 Marca HBC—CB: 1 sacco n. 4.607. Idem, idem, idem.
 Marca JBC: 1 caixa n. 4.699. Idem, idem, idem.
 Marca JBCC: 1 dita n. 219. Idem, idem, idem.
 Marca IM: 1 dita n. 8922. Idem, idem, idem.
 Marca PJ: 1 fardo n. 90. Idem, idem, idem.
 Marca ERE: 1 caixa n. 307. Idem, idem, idem.
 Marca W: 1 dita n. 495. Idem, idem, idem.
 Marca AB65C: 1 dita n. 827. Idem, idem, idem.
 Marca AACC: 1 dita n. 814. Idem, idem, idem.
 Marca AK: 1 dita n. 41. Idem, idem, idem.
 Marca CJ de C: 1 dita n. 14. Idem, idem, idem.
 Marca CN1348JGC: 1 dita n. 1.241. Idem, idem, idem.
 Marca CC: 1 dita n. 233. Idem, idem, idem.
 Marca CPC: 2 ditas ns. 2.250—6.190. Idem, idem, idem.
 Marca DCC: 1 dita n. 7.505. Idem, idem, idem.
 Marca GPC: 1 dita n. 227. Idem, idem, idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 228. Idem, idem, idem.
 Marca MCC: 1 dita n. 1.667. Idem, idem, idem.
 Marca MNC: 1 dita n. 7.529. Idem, idem, idem.
 Marca MMC—K: 1 dita n. 161. Idem, idem, idem.
 Marca PBC: 2 ditas ns. 153—229. Idem, idem, idem.
 Marca RI: 1 dita n. 8.979. Idem, idem, idem.
 A mesma marca: 1 barrica n. 8.961. Idem, idem, idem.
 Marca ABCSC: 2 caixas ns. 399 a 496, repregadas. Idem.
 Marca VNH: 1 dita n. 1.417, repregada e avariada, idem.
- Vapor inglez *Inca*.
 Armazem n. 15—Marca BFB: 1 barrica n. 3, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BMF: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CJHV: 1 caixa n. 805, repregada. Idem.
 Marca CM: 6 ditas sem numero, avariadas. Idem.
 Marca JBCC: 3 ditas ns. 204/6 e 255, idem. Idem.
 Marca R: 3 ditas ns. 173 e 137/9, idem. Idem.
 Marca SG: 4 ditas ns. 704, 7.120, 7.116 e 7.122, idem. Idem.
 Marca WR: 4 ditas ns. 1.872, 1.265, 1.270 e 1.279, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.278, 1.268 e 1.213, idem. Idem.
 Vapor allemão *Olinda*.
 Armazem n. 1—Marca BIC: 1 caixa n. 1.219/15, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BMP: 1 dita n. 302, repregada. Idem.
 Marca BC—LG: 1 dita n. 749, repregada. Idem.
 Marca MF: 1 dita n. 638, repregada e avariada. Idem.
 Marca RK: 1 dita n. 2.136, repregada. Idem.
 Marca CRMC: 6 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca AK—R: 1 dita sem numero, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca SK: 20 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca TP: 5 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca SP: 5 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca CM: 5 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca BC: 10 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca CM: 5 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem da Estiva—Marca HM: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca C: 2 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca ANC: 10 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Armazem da estiva—Marca JFC: 5 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca GSC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AB: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca MJCO: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CXC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca 17M: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca TB—PL: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca TB: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CP: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AIC—HCM: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca SML: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca JCVM: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AMDA: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca BB: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BCC—HCH: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AB: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca PE20: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca JOEC—HCH: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca ACL: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca JBF: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca GMC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca BBC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 10— Marca CF: 2 caixas ns. 599 e 600, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CF—AJ: 1 dita n. 4.305, idem. Idem.

Marca EMR: 1 dita n. 1.531, idem. Idem.

Marca GJR: 1 dita n. 1.118, avariada. Idem.

Marca JCB: 1 dita n. 2.467, repregada e avariada. Idem.

Marca M: 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca OPC: 1 dita n. 111, idem. Idem.

Marca ACA: 1 dita n. 5.601, idem. Idem.

Marca BSWM: 1 dita n. 9.554, avariada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.529, repregada. Idem.

Marca SY: 1 dita n. 7.081, idem. Idem.

Estiva—Marca ANC: 4 ditas ns. 3.193, 3.109, 3.200 e 3.161, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.039, idem. Idem.

Marca ACA: 1 dita n. 19, avariada. Idem.

Armazem n. 10—Marca AJFC—BAC: 1 dita n. 134, repregada. Idem.

Estiva—Marca ANC: 1 dita n. 3.130, idem. Idem.

Despacho sobre agua— Marca BIL: 15 ditas sem numeros, repregadas e avariadas. Idem.

Armazem n. 10—Marca FSC: 1 dita n. 3.773, repregada. Idem.

Armazem n. 6— Marca GMB: 1 dita n. 2, avariada. Idem.

Despacho sobre agua— Marca GSC: 2 ditas sem numeros, repregadas. Idem.

Armazem n. 10—Marca HDH: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CRMC: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca CXC: 10 ditas sem numeros, avariadas. Idem.

Marca CP: 4 ditas sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 10— Lettreiro C. Colombo: 1 dita n. 231, idem. Idem.

Marca CFB: 2 ditas ns. 3.764 e 3.765, repregadas. Idem.

Marca CJB: 3 ditas ns. 1.133, 1.134 e 1.135, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditas sem numeros, avariadas. Idem.

Marca LIC: 1 dita n. 87, repregada. Idem.

Marca MNC: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Marca MLMC: 2 ditas sem numeros, avariadas. Idem.

Marca OPC: 1 dita n. 5.533, repregada. Idem.

Lettreiro Pacheco: 1 dita n. 305, idem. Idem.

Marca SBC: 1 dita n. 898, idem. Idem.

Marca SMC—R: 2 ditas ns. 285 e 286, idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 12—Marca AVC: 1 caixa n. 4.452, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC: 2 ditas ns. 1.567 e 1.562, avariadas. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 630, avariada e repregada. Idem.

Marca BC—VB: 1 dita n. 2.637, repregada. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 12—Marca CC: 1 caixa, n. 11, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita, n. 9, idem. Idem.

Marca COC: 1 dita, n. 107, idem. Idem.

Marca CSC—K: 1 dita, n. 325, idem. Idem.

Marca CMB: 1 dita, n. 119, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita, n. 3994, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 4003, idem. Idem.

Marca CSC—W: 1 dita, n. 4765, idem. Idem.

Marca DVF: 1 dita, n. 715, idem. Idem.

Marca DAC: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca EP: 1 dita, sem numero, repregada e avariada. Idem.

Marca E: 1 dita, n. 726, repregada. Idem.

Marca EMC: 1 dita, n. 3191, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita, n. 1429, idem. Idem.

Marca IAM: 1 dita, n. 1341, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditas, n. 1344, idem. Idem.

Marca JDC: 1 dita, n. 1000, idem. Idem.

Marca JACCKD: 1 dita n. 120—128, idem. Idem.

Marca JBAC: 1 dita, n. 4, idem. Idem.

Lettreiro Bibliotheca do T. Nacional: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca LG: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Lettreiro Portella K: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca 413: 1 dita, sem numero, repregada e avariada. Idem.

Marca MLI: 1 dita, n. 492, idem. Idem.

Marca MCC: 3 ditas, ns. 290 e 292, idem. Idem.

Marca NOE: 4 ditas ns. 8371/3 e 8996, idem. Idem.

Marca S^cM^a: 1 dita, n. 180, idem. Idem.

Marca SCC: 1 dita, n. 20, idem. Idem.

Marca SS: 1 dita, n. 201, idem. Idem.

Marca WIC: 1 dita, n. 431, idem. Idem.

Barca ingleza *Colliesoa*

Trapiche Reis—Marca AMC: 460 saccoes, sem numero, com faltas. Manifesto em traducção.

Barca Portugueza *Gulnare*.

Trapiche Vapor—Marca AOT: 12 volumes, avariados. Manifesto em traducção.

Marca CBF: 11 saccoes, com faltas. idem.

Marca AMA: 13 garrações, com faltas, idem. Idem.

Marca CHC: 2 caixas, idem idem. Idem.

Marca JJRO aliás ABC: 22 volumes, idem. Idem.

Marca ABC aliás JJRC: 2 caixas, idem. Idem.

Marca CGF: 39 ditas, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1894. — O inspector, *M. Alonzo R. Franco*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Para conhecimento dos interessados e de ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que, por proposta sua, o governo determinou que os ajudantes desta inspectoria geral fiscalizem o embarque de passageiros em todos os vapores que sahirem do porto do Rio de Janeiro, participando quaes as condições em que houverem sahido e recusando formalmente o embarque dos que forem julgados suspeitos e não poderem supportar a viagem.

Os passageiros que vierem do interior, cujos nomes constarão das listas remetidas diariamente pelo Instituto Sanitario Federal deverão apresentar-se 24 horas antes do respectivo embarque ao ajudante incumbido desse serviço na visita do porto, cões Pharoux n. 9, 1^a andar, os seus passaportes sanitarios, afim de que a autoridade competente possa obstar a que elles se ausentem da capital federal, por via maritima antes de findo o prazo de observação.

Outrosim o mesmo Sr. Dr. inspector geral manda scientificar a todas as companhias de navegação que deverão enviar, com algumas horas de antecedencia da sahida dos vapores as listas dos passageiros ao referido ajudante, no local acima indicado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de dezembro de 1894. — O secretario, *Dr. José Pereira Landim*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 6, 7, 9 e 33 (fazendas, tapeçariads, couros e sapataria, confecções de estofo)

De ordem do Sr. chefe desta repartição⁴ faço publico que, em sessão do conselho economico, a realizar-se no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o vindouro exercicio de 1895.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 916, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1^a, encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impr² 2^a que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2^a, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3^a, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula, na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriacs da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 15 de dezembro de 1894. — *Luiz de S. ta Catharina Baptista*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

(Passamanaria, moveis, tanuaria, funilaria)

Grupos ns. 8, 11, 12 e 13.

De ordem do chefe desta repartição faço publico que o conselho economico reunir-se-ha no dia 27 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos que compoem os grupos supramencionados, durante o vindouro exercicio de 1895.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 916, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1^a, encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2^a, entregar pessoalmente, ou por legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3^a, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado, todos os artigos que merecem a preferencia do citado conselho.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 20 de dezembro de 1894.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe novos propostas no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a lavagem e engomado da roupa aos alumnos e copa durante o primeiro semestee de 1895.

As propostas deverão constar das seguintes peças, especificando o preço de cada uma: camisa, camisola, calça de briin, ceroula, colcha de chita, dita branca blusa de briin, fronha, guardanapo, lençol, par de meias toalha de rosto, de banho, de prato e mesa, avental.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1894.—O capitão, *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Intendencia da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS E CARVÃO DE PEDRA

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 24 do corrente até ao meio-dia para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1895.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar o respectivo impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente habilitar-se na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas são em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas respectivas propostas fazerem a declaração de sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1894.—Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazerem as declarações de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894.—Pelo secretario, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, 1º official.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o n. 5. art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, de accordo com a portaria de 3 do corrente, durante o prazo de 50 dias a contar desta data, se receberão na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa que se organizar, além de ficar sujeito ás disposições do decreto n. 123, de 11 de novembro de 1892, que estabeleceu a nacionalisação da navegação de cabotagem, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1ª linha

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapuri, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Baião, com escala por Abaeté, Trapiche Hyppolito, Cameté e Mocajuba.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jaburú, Mapuá, Anajáz, Afluá, Chaves e Mazagão.

5ª linha

De Belém e Manáos a Hytananã, no rio Pnrús, com escala por Manacapuri, Codajaz, Anamá, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiny e Antimary.

6ª linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Berba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8ª linha

De Manáos á foz do rio Móa, no rio Juruá, com escala por Manacapuri, anamá, Anory, Codajaz, Coary, Bairro, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Uruapuca, Gavião, Popunha, Chué, Marary, Tambaqui, Seis Duzias, Taracá, S. Felipe e Gregorio.

9ª linha

De Belém a Araguay (colonia Ferreira Gomes), com escala por Macapá e Bailique.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na época da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Paraná-Mery da Capella o governador do es-

tado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de acordo com o contractante, poderá na época da estiagem alterar ou supprir a navegação sómente emquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço fór diminuido, deduz-se proporcionalmente a subvenção.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á prôa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão de nacionalidade ou nacionalisação brazileiros, ficando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes, e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organisaes e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir, no prazo de 10 mezes, os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50% dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em

seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os empregados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias.

A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

X

Os dias de chegada a Manaus dos vapores da linha deverão coincidir com os da partida de Manaus para o interior, tendo-se todavia em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

XI

O contractante entrará adiantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manaus, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

XII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de dous annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manaus, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de cinco annos nas cidades de Itacoatiara e Pirintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião das descidas das aguas quando reinam as febres de máo character.

XIV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas,

XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito as seguintes multas;

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que si tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida de paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5ª, de 100\$ e 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 100\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração.

Directoria Geral da Industria, 14 de dezembro de 1894. — Augusto Fernandes, director-geral interino.

Inspectoria Geral de Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de utensilios e ferragem ás hospedarias de immigrants, durante o anno de 1895.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que tendo sido annullada a concorrência resalisada no dia 18 do corrente para o fornecimento acima, fica designado o dia 28 deste mez a 1 hora da tarde, para o recebimento de novas propostas, em presença dos interessados para o fornecimento dos seguintes artigos:

Anteparas para lampadas, uma.
Alavancas, kilo.
Alvaide, idem.
Brochas francezas n. 1 a 16, uma.
Ditas de cabelo para caiação ns. 0, 00, 000 idem.
Bacias de ferro estanhadas de 10 a 40" idem.
Ditas esmaltadas de 28 c/m a 75 c/m, idem.
Ditas de agatha, idem.
Bules de folha, idem.
Balde de zinco, um.
Ditos de agatha, um.
Balanças para cima, de meza, uma.
Ditas para pesar até 500 kilos uma.
Colheres estanhadas, uma.
Chicaras de ferro estanhadas uma.
Conchas grandes de ferro, uma.
Ditas de agatha, uma.
Caldeirões, cassarolas, panellas, frigideiras e challeiras de ferro esmaltadas, kilo.
Ditos de ferro estanhadas, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Chaminés para lampadas, uma.
Cimento, barrica.
Carrinhos no mão, um.
Dobradiças, par.
Emxadas, uma.
Escarradeiras de agatha, uma.
Estanho para solda, kilo.
Enxofre, kilo.
Fechaduras para portas, uma.
Ditas para gavetas, uma.
Ditas para caixão, uma.
Facas de cosinha, uma.
Ferro em barra, kilo.
Facas, uma.
Fouces, uma.
Fechos para janellas, um.
Garfo de ferro estanhados, uma.
Grelhas, uma.
Lixa, folha.
Limas de diversos tamanhos, uma.
Lampadas belgas, uma.
Lampeões de kerosene, um.
Machados Collins, um.
Moringues, um.
Mangueiras para irrigação, metro.
Oleo de linhaça, kilo.
Ourinões de agatha, um.
Pratos de folha, um.
Passadores para caldo, um.
Pregos, kilo.
Parafusos, kilo.
Pixe, litro.
Pinceis sortidos, um.
Pratos estanhados, um.
Picaretas, uma.
Pás, uma.
Potassa, kilo.
Pharões de bordo de metal amarello ou cobre, um.
Salitre, kilo.
Seccante, kilo.
Torcidas para lampadas, uma.
Torneiras de metal, uma.
Terrinas de ferro estanhadas, uma.
Terrinas de agatha, uma.
Talhas de barro, uma.
Tintas diversas, kilo.
Torrador de café, um.
Vassouras americanas, uma.
Vidros para anteparas, um.
Vidros para caxilhos, um.
3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 20 de dezembro de 1894. — Alexandre R. Cirne, chefe interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas

O Sr. Dr. inspector-geral desta repartição manda declarar ao publico que não ha falta de agua nesta cidade e quaesquer reclamações que possam haver neste sentido são de causa accidental, devendo ser dirigidas aos escriptorios dos districtos, estabelecidos nas ruas abaixo declaradas, quando não dependerem dos inquilinos e proprietarios.

1º districto—Praça da Republica n. 33.

2º districto—Rua do Boulevard n. 11. (S. Christovão).

3º districto—Rua do Conde do Bomfim n. 2.

4º districto—Rua do Almirante Delamare n. 138 (Larangeiras).

5º districto—Rua de S. Manoel n. 21 (Botafoço).

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 15 de dezembro de 1894.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

São convidados por esta administração os cidadãos abaixo declarados, proponentes do serviço de conducção de malas no estado do Rio de Janeiro, para o anno proximo futuro, a comparecer na 1ª secção, até 25 do corrente, por si ou procurador bastante, afim de assignarem os seus contractos:

João Nadal Gomes, linha 1.

Antonio Gonçalves Marques, linhas 3 e 4.

Ernesto Pinto de Sampaio, linha 5.

Daniel Joaquim de Sant'Anna, linhas 6 e 7.

Manoel José da Silva Soudão, linha 9.

Francisco Mariano da Silva, linha 10.

José Pinto de Souza Graça, linha 11.

José Pedro Ramalho, linha 12.

José Joaquim Alves, linha 13.

Cypriano José Corrêa da Silva, linhas 17, 18 e 19.

Vicente Rosa da Silveira, linha 21.

Laurindo Antonio de Mello, linhas 22 e 23.

Gustavo Antunes Hudson, linha 24.

Pedro José Soares Landim, linha 25.

Antonio José Corrêa, linha 26.

Antonio Carneiro Bessa, linhas 27 e 28.

João de Lara de Carvalho, linha 30.

Julio Cesar Leite Junior, linha 31.

Eugenio de Oliveira Mello, linha 33.

José Pereira de Oliveira, linha 36.

José Cardoso de Souza Franco, linha 37.

Manoel Joaquim dos Santos, linha 38.

Manoel Teixeira Chaves, linha 39.

Joaquim José de Medeiros, linha 42.

Bernardino da Silva Maia, linha 43.

Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha 45.

Benedicto Antonio Gonçalves, linha 46.

Augusto de Oliveira Mello, linha 47.

Domingos da Costa Prado, linha 48.

Os proponentes devem, na occasião de comparecer, ser acompanhados de seus fiadores.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luiz Moreira de Cerqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pelo presente se faz publico que, terminando em 31 do corrente mez o prazo dos endereços telegraphicos, registrados nesta repartição, deverão os interessados, na fórma do art. 521 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663 de 30 de janeiro do corrente anno, renovar os mesmos ou effectuar novos registros, a contar de 1º de janeiro proximo futuro. Os interessados, para esse fim, devem-se dirigir à estação central desta repartição, na Praça Quinze de Novembro.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1894.

— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Secretaria do Conselho Municipal

2ª VIAS DE TITULOS ELEITORAES

De ordem superior, faço publico que as 2ªs vias de titulos de eleitores dos districtos da Lagoa, Gloria, Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, Santa Cruz e Engenho Velho distribuem-se na secção sob minha chefia, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Conselho Municipal, 19 de dezembro de 1894.—*Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira rebuereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles qua forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias como documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção *Arthur Augusto Machado*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Vergueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apicú, no porto de Maria Angu, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Sub-directoria de rendas

De ordem do Sr. Dr. director de Fazenda, faço publico que do mez de janeiro vinlouro do dia 2 a 31, far-se-ha a cobrança para o anno de 1895 dos alvarás de volantes ou mercadores ambulantes que comprehendem os ganhadores, vendedores de fructas, aves, ovos, peixe e doces etc., e tambem os carrinhos e carrocinhas a mão.

Para conhecimento dos interessados transcrevo o parographo unico do decreto n. 104, de 21 de agosto do corrente anno que diz :

« Aos mercadores ambulantes sem licença para o inicio do seu negocio ou que não tenham pago na respectiva época o competente imposto, será imposta a multa de 20\$, sendo apprehendidos os artigos do seu negocio, até que effectuem os pagamentos do imposto e multa.

Esses artigos serão conservados em deposito e vendidos oito dias depois, em hasta publica, si não tiver sido feito o pagamento do imposto e multa; devendo ser inutilizados quando houver nelles começo de decomposição.»

Não podendo portanto nenhum mercador ambulante negociar sem licença desta intendencia e tendo já sido expedidas ordens energicas nesse sentido, convido os interessados para no referido mez de janeiro tirarem nesta repartição as suas licenças afim de não incorrerem nas penas da lei.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1894.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a parallelepipedos da rua do Ypiranga.

As propostas serão entregues em carta fechada e nollas se indicará o preço de unidades e, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo maximo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria da Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 48:220\$000 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição obterão os interessados todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Os proponentes são obrigados ao cumprimento das disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 22 de dezembro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, á 1 hora, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a alvenaria e assentamentos de meios fios a rua de Todos os Santos, entre as do Real Grandeza e Delphim.

As propostas serão entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo maximo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Os proponentes farão previamente na Directoria de Fazenda Municipal o deposito de 5% sobre a quantia de 37:507\$515 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando a proposta o respectivo recibo.

Esse deposito servirá para garantia da assignatura do contracto.

Nesta repartição se darão aos interessados todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 22 de dezembro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Distrito Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª seção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 les fevereiro de 1868, convido a todos aquelle que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª seção, Arthur Augusto Machado.

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros vindos pela Estrada de Ferro Central, dos pontos infectados

Freguezia da Gavea

N. 7, Manoel Joaquim e duas filhas, Sheid —Rua Jardim Botânico n. 33.

N. 1.052, Euzébio Coelho, Entre Rios — Idem n. 37,

Freguezia da Lagõa

N. 983, capitão Raymundo Pereira de Barros, Belém — Travessa Bambina n. 18.

N. 169, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Solrê, Barra do Pirahy — Rua Voluntarios da Patria n. 179.

N. 29, Tubi e Rocha, Pinheiro — Rua São Clemente n. 46.

Freguezia de S. José

N. 179, José Antonio, Barra do Pirahy — Becco dos Ferreiros n. 4 A.

N. 177, Manoel Joaquim, idem — Idem n. 4 A.

N. 1.013, Manoel Freitas, B. de Cotegipo — Rua de S. José n. 82.

N. 1.014, José de Souza, idem — Idem n. 3.

N. 1.025, Diogo Fernandes, Belém — Rua da Ajuda n. 32.

N. 40, Pedro Procopio, Barra Mansa — Ladeira Senador Dantas n. 10.

N. 38, Ernesto Cleto da Rocha, Rezende — Rua do Hospicio n. 328.

N. 396, Antonio Gonçalves Peixoto, Macacos — Rua S. Jorge n. 2.

N. 1.050, Manoel do Nascimento, Barra do Pirahy — Rua General Camara n. 173.

N. 183, Venancio de Mello, Avellar — Rua dos Andradas n. 23.

N. 104, Bellarmino José de Almeida, Sabará — Rua do Hospicio n. 316.

N. 3, Fernando Piggiani Coloce, Cachoeira — Rua S. Joaquin n. 166.

N. 1.015, José Coelho Sampaio, Volta Redonda — Rua de S. Pedro n. 292.

N. 5, Antonio Joaquim de Oliveira, Sant'Anna — Rua do Hospicio esquina da do Sacramento.

N. 1.043, Gabriel Salomão, Desengano — Rua do Hospicio n. 283.

Freguezia da Candelaria

N. 982, Dr. Matta Vasconcellos, Belém — Rua dos Ourives n. 83.

N. 48, João de Souza e Silva, Divisa — Rua General Camara n. 91.

N. 1.029, João Moreira de Lima, Desengano — Rua Bragança n. 29.

N. 1.024, Alberto Traupe, Juiz de Fôra — Rua Primeiro de Março n. 94.

N. X, Alexandre Reis, Saudades — Rua do Hospicio ns. 93 e 96.

Freguezia da Gloria

N. 1, Raphael Fortunato, Sant'Anna — Rua Payssandú n. 26.

Freguezia de Santa Rita

N. 1.012, José Maria Boaventura, Palmeira — Morro da Saude n. 23.

N. 175, Francisco Garcia da Costa, Barra do Pirahy — Rua da Prainha n. 2.

Santo Antonio

N. 40, João Ramos de Oliveira, Rezende — Chefatura de policia.

N. 997, Francisco Meirelles, Belém — Rua dos Invalidos n. 36.

N. 39, José Gonçalves Portela, Barra Mansa — Rua Aprasivel n. 11 V.

N. 1.032, José Rodrigues Alves, Barra — Rua do do Riachuelo n. 30.

N. 38, Sebastião de Oliveira Damas, Barra Mansa — Rua Aprasivel n. 11 V.

N. 174, Joaquim Candião Guimarães, Conservatoria — Rua Frei Caneca n. 95.

N. 1.054, Izidoro Bernardino de Souza, Volta Redonda — Rua do Senado n. 285.

Espirito Santo

N. 1.051, Candida Maria de Jesus e sobrinha, Valença — Rua Magalhães n. 22.

N. 1008, Antonio da Costa Lopes Junior e familia, Belém — Rua Gonçalves n. 2

N. 37, Julieta Maria dos Santos, Barra Mansa — Rua Frei Caneca n. 222.

N. 1.011, João Carlos R. M. Machado, M. Procopio — Rua Visconde de Itaúna n. 264.

N. 1.042, Ernesto Neves, Barra Mansa — Ladeira do Vianna n. 8.

N. 1.039, José Nepomuceno, Entre-Rios — Rua Maria José n. 33.

N. 1.019, Joaquim Ladislão Leão, Porto Novo — Rua D. Julia n. 48.

Freguezia de Sant'Anna

N. 1.020, Alferes Vargas Dantas e 24 praças, Barra do Pirahy — Quartel do 23 de Infantaria.

N. 1.019, José Francisco Perpetuo, Belém — Rua Formosa n. 161.

N. 170, José Ferreira, Barra — Rua Visconde de Itaúna n. 34.

N. 176, José Zeferino Alves, Barra — Rua do Areal n. 8.

N. 1.000, Sabino Pereira de Farias, Belém — Hotel do Caboclo.

N. 1.055, Antonio Rodrigues, Entre-Rios — Rua dos Cajuciros n. 133.

N. 1.092, Vicente Miguel, Belém — Rua Visconde de Itaúna n. 30.

N. 1.005, Francisco Ferreira, Belém — Rua Visconde de Itaúna n. 30.

N. 1.004, Amelio Alberico, Belém — Rua Leopoldo n. 40.

N. 998, Josephina Maria de Andrada, Belem — Travessa de D. Feliciana n. 2.

N. 1.012, Manoel Ferreira Leal, Belém — Rua do General Pedra n. 62.

N. 1.015, Albino Pereira, Belém — Rua João Cetano n. 45.

N. 1.053, Felinto A. Cunha, Entre-Rios — Rua Barão de S. Felix n. 4.

N. 1.025, Germano Junior, Belém — Rua do Costa n. 8.

N. 1.026, Henrique Angelo Martins, Sapucaia — Rua da America n. 13.

N. 1.045, Emilio Martins, Rodeio — Rua do Areal n. 46.

N. 1.009, João José Telles, Belém — Rua do Senador Pompeo n. 292.

N. 180, Manoel Machado de Aguiar, Barra — Hotel Caboclo.

N. 999, João Esteves de Mesquita, Belém — Travessa de D. Feliciana n. 18.

N. 991, José Padua, Macacos — Rua Formosa n. 135.

N. 1001, José Barbosa, Belém — Hotel Caboclo.

N. 990, Donato Gralato, Macacos — Rua Formosa n. 148.

N. 48, João Graciano, Volta Redonda — Rua do Areal n. 15.

N. 1013, Armindo da Costa Camorate, Belém — Rua D. Feliciana, esquina da de João Caetano.

N. 1018, Altino Ramalho Peres, Porto Novo — Rua Santa Anna n. 64.

XX, Fortunato Lopes da Silva, Lavrinhas — Morro da Providencia n. 20.

N. 182, Djalma Baptista de Andrade, Qnatis — Hotel Caboclo.

N. 1006, Antonio Franco, Belém — Rua Visconde Itaúna n. 20.

N. 181, Luciano Junqueira, Barra — Hotel Caboclo.

Freguezia do S. Christovão

N. 4, Luiz de Oliveira, Rodeio — Ilha da Pombaba.

N. 1016, Guilherme de Oliveira, Entre Rios — Rua 4ª n. 1, (Quinta da Bo Vista).

N. 1047, João Fortes, Belém — Largo da Igrejinha n. 1.

Freguezia do Engenho Novo

N. 1022, Santanina Sobrinho, Cachoeira — Rua Cavalcante n. 31.

N. 1031, Arthur Barreto, Barra — Rua S. Paulo n. 5 (Meyer).

N. 8, José Paulino da Cruz e familia, Serra — Rua Goyaz n. 130.

N. 1037, Bartholomeu de Cortes, Entre-Rios — Rua Leopoldina n. 4.

N. 1033, Tacilio Monteiro, Barra — Rua Clara de Barros n. 3.

N. 994, Alfredo Alves de Azevedo, Macacos — Rua Guimarães n. 15.

Freguezia do Engenho Velho

N. 1003, Maria Josephina e filha, Belém — Rua Barão de Mesquita n. 21.

N. 10, Alfes José Ferreira, Porto Novo — Rua Haddock Lobo n. 1.

N. 104, Vasco de Carvalho Vieira, Lavrinhas — Rua Duque de Saxe n. 13.

N. 3, Manoel Araujo, Sant'Anna — Rua Andarahy Grande n. 10.

Freguezia do Inhaúma

N. 1.018, Alberto Alves, Belém — Casca-dura.

N. 1.056, João Bazilio dos Santos, Belém — Rua do Padre Lapa n. 5 (Cupertino).

N. 1.040, Antonio Ezequiel do N. Machado, Porto Novo — Rua Marechal Rangel, Madureira.

N. 1.035, Irineu José Fernandes Guimarães, Commercio — Rua D. Pedro n. 141 (Piedade).

N. 26, Raymundo C. Gomes e familia, Vista Alegre — Estação da Piedade.

N. 1.038, Aprigio Cesar, Belém — Rua Augusta n. 4 (Engenho de Dentro).

N. 1.030, Celso Augusto de Souza Tavares, Valença — Rua Dr. Leal n. B, (Engenho de Dentro).

D. Aulá Nogueira e familia, Saudades — Casca-dura.

N. 1.024, Dr. Prospero Ariani, Belém — Rua Marechal Rangel n. 79.

Freguezia de Santa Cruz

N. 1.031, Alexandre Pinto de Sampaio, Valença — Estrada de Santa Cruz n. 23.

N. 116, Francisco Valladão, Tres Corações — Rua de Santa Cruz.

N. 1.041, João Baptista Pereira, Valença — Idem.

N. 115, Manoel Alves Chareza, Tres Corações — Rua da Guerra n. 2.

Freguezia de Campo Grande

N. 1.027, Dr. Joaquim Augusto Brandão, Belém — Realengo.

N. 993, Ladislão Dias de Oliveira, Macacos — Bangü.

N. 1.077, Virgilio Lopes, Belém — Idem.

N. 2, Jacintho Ferreira Simões, Sant'Anna — Idem.

N. 992, Antonio Machado, Macacos — Idem.

N. 1.023, João de Castro, Cachoeira — Rua Dr. José Felix n. 4.

N. 1.055, Damião Tiburcio, Belém — Rua Bittencourt n. 18.

N. 995, José Charves do Vasconcellos, Macacos — Rua da Alegria n. 9.

Nitheroy

N. 41, João Alves de Mendonça, Rezende — Rua Barão do Amazonas n. 46.

N. 114, Henrique Meyer, Tres Corações — Rua Cipreste n. 2.

N. 1.020, João Pereira Guimarães, Sitio — Rua Santa Rosa n. 6.

N. 59, Laurindo Antonio dos Santos, Rezende — Chefatura de Policia.

N. 1.046, José da Silva, Valença — Quartel de policia.

N. 1.049, João Francisco Leal, Valença — Idem.

N. 42, Maria Sebastiana e filho, Rezende — Rua Barão do Amazonas n. 45.

3ª pretoria

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da terceira pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que, durante as férias, as audiencias deste juiz terão lugar ás sextas-feiras de cada semana, ás 11 1/2 horas do dia, no lugar do costume, á rua da Constituição n. 45. Dado e passado nesta Capital Federal em 20 de dezembro de 1894. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

14ª Pretoria

Edital sobre a eleição municipal que deve realisar-se em 6 de janeiro proximo futuro

O Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, juiz da 14ª pretoria na freguezia de Inhauma, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, na fórma da lei n. 248 de 15 do corrente mez e mais disposições em vigor, acha-se dividida em cinco secções esta circumscripção, devendo a 1ª funcionar no Engenho de Dentro, escola da Estrada de Ferro Central do Brazil; a 2ª no Encantado, no edificio da Pretoria, á rua Goyaz n. 270; a 3ª nos Pilares, na escola publica municipal; a 4ª na Escola Publica, na Piclade, e a 5ª na Estação do Cupertino, na Estrada de Ferro Central do Brazil, e dellas farão parte os quarteirões que em tempo serão publicados, não o sendo já por não terem sido ainda recebidas nesta pretoria as authenticas da qualificação. Para essas secções, foram nomeados os seguintes cidadãos, aos quaes, como á Prefeitura Municipal, se communicou por officio na fórma do art. 5º da citada lei.

1ª secção

Presidente, Carlos Guilherme Pereira Lima. Mesarios: José Herculano de Sequeira Pinto, Naim Duarte Cardoso, Antonio de Souza Borges e José Candido da Rocha.

2ª secção

Presidente, Dr. Domingos Sergio de Carvalho.

Mesarios: Antonio Fiuzza da Cunha, Ernesto José de Oliveira Nunes, Francisco Antonio de Oliveira Bastos e João de Azevedo.

3ª secção

Presidente, Antonio Joaquim de Souza Botafogo.

Mesarios: Alberico José de Magalhães Couto, Antonio Teixeira Barrozo, José Soares Barbosa e Amando Araujo Cintra Vidal Junior.

4ª secção

Presidente, Gaspar Teixeira de Carvalho.

Mesarios: Felicio do Nascimento Silva, José Barreto Pereira Pinto, Mario Ramos, e José Fernandes da Costa Chaves.

5ª secção

Presidente, Dr. José Clarimundo Nobre de Mello.

Mesarios: Luiz Augusto Cardoso Braga, Firmino Antonio de Gouvêa, João Baptista Braga e Antonio José Garcia.

E para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital, em 20 de dezembro de 1894. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão que o escrevi. — *Joaquim de Lima Pires Ferreira.*

16ª Pretoria

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 16ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que tendo de proceder-se no dia 6 de janeiro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, as eleições para intendentes municipaes, de accordo com as instrucções que baixaram com a lei n. 248, de 15 do corrente, foi esta pretoria da Ilha do Governador dividida em duas secções, abrangendo a primeira os quarteirões 1º, 2º e 3º e a segunda os quarteirões

4º 5º e 6º; e outrosim que foram nomeados para mesarios da 1ª secção que funcionará na Pretoria, os eleitores Manoel Rodrigues Pereira Alves, presidente, e mesarios Manoel Leite Bittencourt, Pio Dutra da Rocha e Antonio José de Souza Pinheiro, e para mesarios da 2ª secção, que funcionará na escola publica do sexo masculino, na praia do Galeão, Alfredo de Castro Menezes, presidente, e mesarios Justino Francisco Gomes, Simão da Silva Reis Filho, Joaquim Telles Coutinho e Guilherme Augusto de Medeiros Rocha. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital que será affixado na porta do edificio em que funciona a pretoria e publicado na imprensa. Dado e passado na Ilha do Governador, aos 21 de dezembro de 1894. Eu, Angelo Bonvenuto, escrivão, o escrevi. — *João Buarque de Lima.*

20ª Pretoria

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, etc.

Faz saber que, na fórma do art. 5º do decreto n. 1.910, de 18 de dezembro corrente, para a eleição que realizar-se-ha no dia 6 de janeiro proximo vindouro, para os cargos de intendentes municipaes, foi esta circumscripção dividida e organizadas as respectivas mesas eleitoraes, da fórma abaixo:

1ª SECÇÃO

Antigos 1º e 2º quarteirões policiaes, com 215 eleitores.

Local: 5ª escola de meninas.

Mesa eleitoral

Presidente, professor José Bernardino Fernandes.

Mesarios, Antonio Manoel da Costa, Antonio Gomes da Silva, Francisco Basilio do Couto Reis e José Victor Mariz.

2ª SECÇÃO

Antigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º quarteirões policiaes, com 210 eleitores.

Local: escola de trabalhos manuaes.

Mesa eleitoral

Presidente, Candido Basilio Cardoso Pires.

Mesarios, Miguel Joaquim de Macedo Castro, Manoel Carlos de Carvalho Junior, Silverio Mala e José Policarpo Penna Firme.

3ª SECÇÃO

Antigos 9º, 10º, 11º e 12º quarteirões policiaes, com 219 eleitores.

Local: 5ª escola de meninos.

Mesa eleitoral

Presidente, Joaquim Henrique de Castro.

Mesarios, Ernesto Araujo, Miguel Telles de Menezes, José Bernardino de Souza e Silva e Antonio da Costa Barros Sayão.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será publicado pelo *Diario Official* e affixado na porta da pretoria.

Vigessima Pretoria, 20 de dezembro de 1894. — Eu, José Feliciano Godinho, escrivão, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acham-se depositados na agencia da prefeitura do districto de Irajá, á estrada de Santa Cruz n. 132 (Campinho), trinta e tres pares de chinelos ordinarios e a taxa que foram apprehendidos no dia 17 do corrente, por falta de licença. Quem for seu dono, queira reclamar-os que, pagando a multa e o imposto, lhe serão entregues. Tem 5 dias para tal fim, do contrario serão vendidos em hasta publica, no dia 24 do corrente mez, na porta da agencia, para pagamento da multa e do imposto. — O agente, *Joaquim Lucia Castro da Silva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 9/16	10 13/32
> Paris.....	907	928
> Hamburgo....	1.125	1.152
> Italia.....	—	880
> Portugal.....	—	425
> Nova York..	—	4.825
Soberanos.....	22\$850	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5%.	1:020\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5%...	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1889.....	1:550\$000

Bancos

Banco Metropolitan, integ.....	4\$000
Lito Constructor do Brazil.....	17\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	78\$000
Dito idem, integ.....	168\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	260\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	41\$000
Dita Loteria Nacional.....	84\$000

Debentures

Debs. E. de F. Leopoldina, 4 %.	25\$500
Ditos da Sorocabana.....	68\$000

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:100\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:200\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:022\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:020\$000

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Café

Lavado.....	Não ha
Superior.....	>
1ª boa.....	>
1ª regular.....	>
1ª ordinaria.....	12\$596 15\$660
2ª boa.....	11\$915 13\$958
2ª ordinaria.....	8\$170 18\$280

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Crystal e Vidros

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1894

Presentes os Srs. accionistas constantes do respectivo livro, representando 1.160 acções, o Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares presidente da companhia, declarou que, sendo esta a 3ª convocação, a assemblea funcionaria com qualquer numero de accionistas, e convidada o Sr. Francisco José Gomes Valente para tomar posse da presidencia, o que foi approved.

O Sr. Valente convida para secretarios os Srs. Marçal Coelho da Rocha e José Cardoso Pereira, abre a sessão e manda proceder a leitura da acta da assembléa geral extraordinaria de 6 de junho do corrente anno, a qual posta em discussão, e ninguem pedindo a palavra, foi posta a votos e approvada unanimemente.

Em seguida dá a palavra ao Sr. Dr. Valladares, que lê uma minuciosa exposição dos negocios da companhia e principalmente dos que dizem respeito ao Banco da Republica do Brazil, e conforme as tabellas que foram lidas à assembléa, cujo teor abaixo vae transcripto.

Depois de algumas considerações de alguns Srs. accionistas presentes, a assembléa deliberou acceptar o ultimo despacho da proposta que foi apresentada ao Banco da Republica e autorisar nesse sentido a directoria a executar as respectivas operações que fossem necessarias.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos, e eu, 1.º secretario, fiz lavrar esta acta que vae assignada pela mesa e mais accionistas presentes.

Exposição a que acima se refere

Srs. accionistas—A presente convocação da assembléa geral, tem por fim expor aos Srs. accionistas, com toda a lealdade, e sem reservas, a situação real da companhia e pedir-lhes a resolução que melhor lhes pareça e convenha ás circumstancias actuaes.

Como sabeis, em falta de integralisação do capital social, e na difficuldade pratica de realisar o attento á crise, recorreu a companhia ao Banco de Portugal e do Brazil e por meio de lettras conseguiu deste o fornecimento de 147:000\$, ao juro de 10 % e para solução deste debito emittiu 2.500 debentures no valor de 500:000\$, os quaes ficaram em poder do Banco do Brazil, hoje da Republica, portador então daquellas lettras por desconto.

Com a garantia dos debentures emittidos, o banco abriu á companhia, em março de 1892, um credito em conta corrente da importancia de 300:000\$ a juro de 10 %.

Empregado no pagamento, transporte e impostos de machinismos, nas obras das nossas fabricas, no pagamento de juros e nas despesas indispensaveis com a mais rigorosa economia a totalidade do credito e sendo ainda necessario maior capital, persistindo, entretanto, as difficuldades em obtel-o dos accionistas, a directoria viu-se forçada a recorrer ao credito, acceptando e endossando lettras que o Banco de Portugal e do Brazil descontou.

Como podereis verificar da tabella n. 1, que offereço ao vosso exame, a companhia, quando appareceu o decreto de 17 de dezembro de 1893 denominado de auxilio ás industrias, tinha a sua divida exigivel na importancia total de 623:096\$250.

Convencida a directoria, como ainda está e ninguem poderá contestar, da viabilidade e prospero futuro da industria de crystaes e vidros, apresentou ao Banco da Republica do Brazil, em 7 de fevereiro de 1893, o pedido de 1.000:000\$000.

O banco, em 5 de julho, emprestou, nas condições do decreto supracitado, 790:000\$, reduzindo a quantia pedida indispensavel para conclusão da fabrica de gobclotterie, despesas do estabelecimento e movimento commercial.

Embora a directoria reconhecesse, como declarou no banco, a insufficiencia deste emprestimo, todavia na esperança de alcançar o augmento indispensavel com as provas visiveis e palpaveis dos productos da fabrica, acceptou a quantia offerecida de 790:000\$ em bonus.

Deste emprestimo a companhia recebeu effectivamente 338:081\$550, porque o banco deduziu da somma total do emprestimo :

1.º Em pagamento do saldo da conta corrente a importância de, 338:153\$170

1.º Em pagamento de lettras vencidas com accite da companhia de que o banco era portador.	92:000\$000
3.º Juros das lettras.	4:940\$840
4.º A valiação dos bens da companhia	1:200\$000
5.º Juros de 4 % sobre 790:000\$ em bonus de 15 de abril a 5 de julho de 1893.	7:022\$220
6.º Juros de 7 % sobre 790:000\$ de 5 de julho a 1 de setembro de 1893.	8:602\$220
Somma.	451:918\$450

A directoria julgou de seu dever observar ao banco que, recebendo o emprestimo em bonus e nos mesmos titulos pagando o debito anterior, era de justiça ou que não lhe descontasse os juros dos bonus decorridos até á data do emprestimo, ou que lh'os contasse nos pagamentos, mas não foi attendida.

Do saldo liquido do emprestimo, assim deduzido a 338:081\$550, teve ainda a companhia de pagar :

1.º Escritura de hypotheca, registro e sello.	1:177\$800
2.º Lettras vencidas a diversos.	46:000\$000
3.º Credores de fornecimentos.	124:070\$090
O resto disponivel.	166:903\$750

A directoria empregou nas obras da fabrica de gobclotterie, conseguindo abrir na rua do Hospicio n. 74, no mez de abril do corrente anno, o deposito dos primeiros productos, que tiveram do publico lisongeiro acolhimento.

Na tabella junta sob n. 2 achareis o progresso diario das vendas effectuadas.

Cumpra observar que, na falta de capital de movimento, a directoria viu-se privada de fazer a propagando para melhor conhecimento e acceptação em mais larga escala de seus productos.

Apenas offerecidas as primeiras amostras, a directoria recebeu propostas e encomendas vantajosas, mas não pôde tomar a responsabilidade da execução por falta de recursos para augmentar o pessoal.

Srs. accionistas—A vista das primeiras provas da fabrica e a demanda espontanea do publico, não é permitido ainda ao mais incredulo e pessimista duvidas da viabilidade e prosperidade futura da empreza iniciada de crystaes e vidros.

O consumo destes artigos por preços altos importa-os do estrangeiro é tão consideravel que afiança os lucros da empreza nacional e a retribuição larga dos capitães nella empregados.

Dominada por esta convicção, a directoria, voltou ao Banco da Republica do Brazil e obteve mais 100:000\$ em bonus, por uma lettra endossada pelos directores, e mais tarde outra de 30:000\$ com a responsabilidade unica da directoria.

Visitada a fabrica pelo presidente e alguns directores do Banco da Republica do Brazil, por suas palavras e promessas, se mostraram dispostos a auxiliar a empreza com os recursos sufficientes, e bem poucos eram em relação ao capital já empregado e a certeza dos resultados.

Os directores do banco que tinham conhecimento particular da empreza, pelo exame que fizeram em suas visitas e com quem a directoria se entendi-a, a animavam a proseguir e o faziam com tanta franqueza, que os directores não hesitaram em assumir a responsabilidade pessoal em negocio exclusivo da companhia.

O banco informado por alguns de seus directores e pela directoria da companhia de todas as circumstancias, não podia duvidar que os capitães por elle fornecidos eram absolutamente insufficientes para pôr em andamento desatogado a nascente industria.

Luctando a directoria com embaraços e queixas, não podendo nem de quando prolongar uma situação de incertezas, promessas e esperanças talvez chimericas, apresentou em 11 de agosto de 1894 a seguinte petição:

« Illm. Exm. Sr. Dr. presidente e mais directores do Banco da Republica do Brazil.

A Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, animada pelos resultados que seus productos tem obtido desde meados de abril do corrente até hoje, como consta da relação de receita junta sob n. 1, com que se prova o seu crescimento progressivo na razão geometrica, vem pedir ao Banco da Republica do Brazil auxilios indispensaveis para o seu andamento e progresso.

Cumpra considerar: 1.º, na crise do transporte, sem duvida provisoria, que difficulta, sinão impossibilita a exportação de seus productos para os outros estados e reduz o consumo quasi que exclusivamente ao desta capital;

2.º, na circumstancia de estar apenas iniciada a venda de seus productos e portanto pouco conhecidos dos consumidores;

3.º, na deficiencia dos meios necessarios a propaganda de modo a tornar conhecidos a qualidade e sobretudo o preço dos mesmos productos;

4.º, ainda na falta de recursos para adquirir os novos moldes e completar o estabelecimento, augmentando-lhe a produção, aperfeicando-a e garantindo a execução de todas as encomendas proprias desta especie de industria, o que não pôde satisfazer no estado em que se acha.

E' evidente pelos resultados já obtidos que a industria que a companhia iniciou, uma vez reforçada pelos meios de que carece e solicita do Banco da Republica, seu principal credor e interessado, em curto prazo, não maior de um anno, attingirá a uma receita sufficiente para cobrir as despesas com os serviços dos juros e amortisação do emprestimo de que o Banco da Republica é o prestador, as do custeio do estabelecimento e dos juros e amortização dos novos recursos que solicita do Banco da Republica.

Para alcançar este resultado, a Companhia Industrial de Crystaes e Vidros não pôde prescindir desde já da quantia de 50:000\$ para dar movimento a sua industria e commercio e ainda da de 72:000\$ que a desembarcam de credores de fornecimentos e cincoenta contos (50:000\$) para por a fabrica em condições de produzir a variedade dos productos de sua industria e na proporção da demanda dos consumidores.

Pela demonstração junta sob n. 2, o Banco da Republica reconhecerá que, dentro do prazo supra-fixado no maximo de um anno, a companhia, guardada a progressão das vendas realisadas, em tres mezes de sua iniciação, attingirá a uma receita diaria superior a 1:000\$, maior do que a necessaria para cobrir os serviços dos juros da amortização da divida com o banco, então seu unico credor, e as despesas do pessoal e custeio do estabelecimento.

Em boa razão, ninguem poderia exigir de uma industria nascente, que apenas entra no mercado e sobré a pressão de uma crise financeira de caracter geral, aggravada pela de transporte e ainda vexada pela deficiencia de recursos que a impossibilitam de dar a sua produção um desenvolvimento normal e correspondente a capacidade de suas machinas e as necessidades do consumo, receita immediata e bastante para acudir aos serviços da divida que contrahiu na importancia total de 980 e tantos contos de réis.

Convém não esquecer que, ainda em virtude da influencia da crise financeira e economica, os accionistas embora incorrendo em multa e expondo-se ao commisso não poderão realizar as suas entraças.

Nestas circumstancias, a situação da companhia é a seguinte: de prosperidade em proximo futuro si o Banco da Republica lhe fornecer a quantia de 370:000\$, sendo 198:000\$ para pagar os juros e amortização da primeira prestação vencida e da segunda a vencer-se a 1 de setembro e 130:000\$ de lettras da companhia endossadas pela directoria (estas quantias ficam no banco) e 50:000\$ para movimento, e 50:000\$ para completo funcionamento da fabrica e 72:000\$ para diversos credores.

Nesta quantia de 370:000\$, o banco ajuntará a de 55:000\$ correspondentes a 6ª entrada de 10% não realizada de 2.750 acções que lhe foram dadas, em caução.

Si o Banco da Republica não puder, ou entender não lhe ser conveniente, fornecer com as garantias expostas os recursos solicitados, a directoria da Companhia Industrial de Crystaes e Vidros, com muito pezar, se submeterá a rude prova da irremediavel e extrema situação em que fica collocada e sem detença convocará a assembléa geral para propor a liquidação e dissolução da sociedade.

Com a maior confiança e respeito, a directoria abaixo assignada, aguarda a resolução definitiva do Banco da Republica do Brazil, seu principal credor.

Em 28 de outubro, em solução da nossa petição, resolveu o banco fornecer á companhia 58:000\$ para concluir a gabeletterie, consolidar a divida por meio de emissão de debentures e acabadas as obras fornecer 50:000\$ para movimento industrial.

Esta resolução tem por consequencia inevitavel a suspensão do fabrico e portanto com consideravel prejuizo e destruição de valores.

A suspensão do trabalho e da producção, tem effeitos tão graves que a directoria não pôde nem deve tomar a responsabilidade delles, pelo que vos convocou para que, informados de todo o occorrido, tomásseis a deliberação mais conveniente.

Tabella n. 1 a que acima se refere

Emprestimo em <i>bonus</i> realizado em 5 de julho de 1893....	790:000\$000			
Deduz-se:				
Pago por lettras acceitas pela companhia em liquidação no Banco da Republica do Brazil.....	92:000\$000			
Pago por juros das mesmas.....	4:940\$840			
Idem avaliação dos bens da companhia.....	1:200\$000			
Idem juros de 4% sobre 790:000\$ em <i>bonus</i> , de 15 de Abril até 5 de julho de 1893.....	7:022\$220			
Idem juros de 7% sobre 790:000\$ de 5 de julho a 1 de setembro de 1893.....	8:602\$220			
Idem ao banco por saldo da c/ corrente com o Banco do Brazil.....	338:153\$170			
	451:918\$450			
Pago por feitto de escripturas e sello da hypotheca.....				
	1:075\$000			
Idem registro da mesma e traslados.....	101\$900			
Idem por lettras vencidas:				
Banco Agricola.....	15:500\$			
Banco Commercial.....	12:500\$			
Banco Inicialder.....	18:000\$	46:000\$000		
Idem a F. P. Passos.....	40:000\$			
Item a diversos credores.....	84:000\$	124:000\$	171:177\$800	623:096\$250
Liquido.....				166:903\$750

Tabella n. 2

Venda dos productos manufacturados:

Abril, 11 a 31 de maio.....	4:933\$930
Junho.....	5:020\$040
Julho.....	9:881\$140
Agosto.....	5:760\$460
Setembro.....	4:137\$060
Outubro.....	6:958\$465
	36:691\$095

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—Presidente da mesa, *Francisco José Gomes Valente*.—1º secretario, *Marçal Coelho da Rocha*.—2º dito, *José Cardoso Pereira*.—*J. J. Moreira Filho*, engenheiro civil.—*Dr. Francisco de Paula Valladares*.—*A. R. de Moura*.—*Albino Coelho da Rocha*. Por procuração de Antonio de Freitas Guimarães, *Mariano Nunes de Mello*.—*Mariano Miner & Comp.*—*Dr. Gil Diniz Goulart*.—*Henrique Chaves*.

ANNUNCIOS

Companhia Fidelidade]

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n.3.937, de 1:000\$, 5% da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18. (.

Companhia Ferro Carril Villa Izabel

SORTEIO DE DEBENTURES

Proceder-se-ha ao sorteio de 117 titulos ao meio dia de 28 do corrente, no escriptorio da companhia no Mangue.

Rio de Janeiro; 22 de dezembro de 1894.—O director—thesoureiro, *Dr. José Alexandre de Souza Gurgel do Amaral*.

Companhia de Trituração e Moagem

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL
Concurrencia

A commissão liquidante chama novamente concurrencia para a compra dos machinismos accessorios e mais bens da compnhia, visto não ter recebido proposta alguma na primeira convocação, cujo prazo terminou em 30 de novembro; os machinismos e mais bens podem ser vistos e examinados na travessa de S. Domingos ns. 5 e 7 e rua da Alfandega n. 242, até o dia 24 do corrente, em que termina o prazo para recebimento de propostas.

Rio, 20 de dezembro 1894.—A commissão liquidante, *J. Ramos de Azevedo*, *José Oristiano*, *Antonio Julio de Souza*. (.

Banco da Lavoura do Comercio do Brazil

Do dia 30 do corrente em diante ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco, até começar o pagamento do 11º dividendo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1894.—*Joaõ Valverde de Miranda*, director-presidente.

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Esta compnhia chama concurrencia de propostas para o fornecimento do material seguinte:

2.640 Toneladas de trilhos de aço e accessorios systema Vignole de 20 kilos de pezo por metro corrente.

Duas locomotivas Baldweri, typo consolidation, classe 10—24 E.

Duas ditas typo Mogul, classe 8—20 D.

Duas ditas typo americano, classe 8—18 1/2 C.

Um carro para 40 passageiros de 1ª classe sobre trucks.

Um dito para 60 passageiros de 2ª classe sobre trucks.

Dous mixtos para passageiros sobre trucks. Tres ditos para bagagem e correio sobre trucks.

Quinze wagons fechados para mercadorias sobre trucks.

Quatro ditos abertos para mercadorias sobre trucks.

Dous ditos para inflammaveis sobre quatro rodas.

Dous ditos para animacs sobre quatro rodas ou trucks.

Dez ditos plataformas sobre trucks.

A' apresentação das propostas, cada proponente depositará nos cofres do companhia a quantia de 5:000\$, que o proponente perderá em favor da companhia, caso preferir a sua proposta não queira elle assignar o contracto.

Cada proposta deverá ser escripta com tinta preta, por extenso, sem observações, ratura ou qualquer outro defeito e apresentada em carta fechada, acompanhando a guia de deposito, e tambem os desenhos dos carros, perfis dos trilhos, talhas do junção e de outra qualquer descripção precisa para bem demonstrar o que propõe, e será aberta á 11 do proximo futuro mez de janeiro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua 1º de Março n. 35 2º andar á vista dos proponentes e em presenca da directoria.

Todo este material deverá ser entregue na Ponta da Areia, porto de Caravellas, no estado da Bahia, ao longo da ponte de desembarque, livre de frete seguro e inspecção.

O pagamento será feito pelo Estado de Minas Geraes, trinta e cinco dias depois de sua entrega e conferencia no porto do destino:—ou antes se tiverem sido processadas as contas. O pagamento será feito ao cambio do dia da chegada do material em Caravellas.

O material poderá ser entregue todo elle de uma só vez, ou em parcelas da maneira seguinte:—1ª parcella:—1.320 toneladas de trilhos e seus accessorios: 1 locomotiva typo Mogul; 1 dita typo americano, e outra typo consolidation, em menos de noventa dias a contar da assignatura do contracto; devendo todo o restante estar entregue dentro de doze mezes; menos o restante dos trilhos, cuja segunda parcella deve ser entregue sessenta dias depois da primeira.

A concurrencia versa sobre o preço do material detalhadamente, e por unidade, o prazo para sua entrega dentro dos limites já estabelecidos e a idoneidade dos proponentes.

Os proponentes devem declarar a procedencia dos trilhos e o nome da fabrica.

Para maiores esclarecimentos podem os concorrentes se dirigir ao escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 23 do dezembro de 1894.—*G. A. Schmidt*, director secretario.

Diario Official

As assignaturas são pagas adeantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, affim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas. (.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894.